



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de março de 2011 * nº 1261 * Pág. 001/17

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 7.125 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2011

APROVA O REGULAMENTO
DISCIPLINAR DO CARGO DE AGENTE DE
TRÂNSITO E FISCAL DE TRANSPORTE, DA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA (STTrans).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o artigo 22, § 8º, II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 8.580, de 24 de agosto de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Disciplinar do Cargo de Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte, da Superintendência de Transportes e Trânsito do Município de João Pessoa, na forma do anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E FISCAL DE TRANSPORTE

CAPÍTULO I DAS GENERALIDADES

Art. 1º - O presente Decreto Regulamentar tem por objeto definir os deveres, normas de conduta e as responsabilidades inerentes ao exercício das atribuições e competências do cargo de Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte, bem como criar, como reconhecimento e valorização em face dos bons serviços prestados pelos ocupantes do cargo, os agradecimentos, elogios e suas formas.

Art. 2º - Para efeito deste Regulamento;

I - Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte são pessoas legalmente investidas em cargo público;

II - Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um determinado servidor vinculado ao regime estatutário;

Art. 3º - O disposto neste regulamento aplica-se aos servidores enquadrados na Lei nº 9.771 de 30 de Setembro de 2002.

Art. 4º - A cortesia e o respeito aos pares são indispensáveis à formação, ao bom convívio e ao exercício das atribuições e competências do cargo de Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 5º - A hierarquia e a disciplina são a base institucional dos integrantes do Cargo de Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte.

Art. 6º - São princípios norteadores da conduta do agente de trânsito e fiscal de transporte:

I- o respeito à dignidade humana;

II- o respeito à cidadania;

III- o respeito à justiça;

IV- o respeito à legalidade democrática;

V- o respeito à coisa pública;

VI- o respeito a seus superiores e colegas de trabalho;

VII- o respeito ao Código de Trânsito Brasileiro.

Art.7º - As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as expedir.

Art. 8º - Todo servidor que se deparar com ato contrário à disciplina deverá representar ao seu chefe imediato, sugerindo as ações para o saneamento do ato.

Art. 9º - A disciplina reveste-se na rigorosa observância e no acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, e pelo perfeito cumprimento do dever por parte do ocupante do cargo.

Parágrafo Único - São manifestações essenciais de disciplina:

I. a correção de atitudes;

II. a dedicação integral ao serviço;

III. a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;

IV. a consciência das responsabilidades;

V. a rigorosa observância das prescrições regulamentares.

VI. lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

VII. observância nas normas legais e regulamentares;

VIII. o cumprimento das determinações superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

IX. o zelo pela manutenção e conservação de equipamentos que lhe forem confiados;

X. Apresentar-se ao serviço trajando obrigatoriamente uniforme específico, utilizando todos os seus componentes, conforme especificação aprovada pela Superintendência.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS INERENTES AOS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO E FISCAL DE TRANSPORTE

Art. 10º - Compete ao Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte, no exercício das atribuições inerentes ao cargo:

I. fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial de João Pessoa; ou além dela, mediante convênio.

II. executar, mediante prévio planejamento da unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;

III. lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias;

IV. realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas;

V. interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;

VI. proceder a abordagem dos usuários das vias públicas, quando necessário, sempre de forma respeitosa, tratando-os com urbanidade, com os cuidados e técnicas devidos.

VII. cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho, objetivando a melhor prestação do serviço público;

VIII. levar ao conhecimento da autoridade superior, procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo;

IX. zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas de João Pessoa, representando ao chefe imediato sobre irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo, como também defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários.

XI. exercer sobre as vias urbanas de João Pessoa, os poderes de Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes;

XII. participar de campanhas educativas de trânsito;

XIII. elaborar relatório circunstanciado sobre operações das quais for incumbido, apresentando-o ao seu chefe imediato;

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 11º – Ao Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte é vedado:

I. ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II. retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição ou inerente ao órgão;

III. recusar fé a documentos públicos;

IV. opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V. promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI. Promover em serviço, declarações públicas em meio de comunicações, inerente ao trânsito sem prévia autorização do chefe imediato.

VII. permitir à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VIII. coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

IX. manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

X. valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XI. Utilizar veículo da repartição ou permitir que dele se utilizem para fins alheios ao serviço público;

XII. - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII. aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro ou de empresa privada com vínculo com a Strans;

XIV. praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV. proceder de forma desidiosa;

XVI. utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição, em serviços ou atividades particulares;

XVII. cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVIII. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XIX. recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

XXX. Praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei ou incompatível com suas atribuições funcionais.

XXXI. Praticar ato de desapreço e/ou ataque à honra de colegas de trabalho, superiores ou autoridades, utilizando-se de meios de comunicação eletrônicos, vias internet, ou similares.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE

Art. 12 – O Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte é responsável por todos os prejuízos que causar à STTrans por dolo, imprudência, negligência ou omissão.

Parágrafo Único – Caracteriza-se especialmente a responsabilidade.

I- Pelas faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda, ou sujeitos a exame ou fiscalização;

II – Por abandono ou saída do local de trabalho sem autorização de seu superior;

III – Por comportamento inadequado ou incompatível com o cargo que exerce.

Art. 13 – Em caso de dano causado ao patrimônio da STTrans, o Agente de Trânsito e Fiscal será obrigado a reparar o prejuízo, apurado através de processo administrativo, independentemente de outras sanções a que estiver sujeito.

Art. 14 – No caso de danos causados a terceiros, responderá o Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte perante Strans, em ação regressiva, proposta depois de transitado em julgado a decisão de última instância que houver condenado a STTrans indenizar o terceiro prejudicado.

Art. 15 – Patente a obrigação de indenizar, a importância a ser paga poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto a 30% do valor líquido, à míngua de outros bens que respondam pela indenização.

Art. 16 – O cumprimento da responsabilidade administrativa, não eximirá o Agente e Fiscal da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber, nem o pagamento da indenização a que ficar obrigado, na forma dos artigos 13 e 14, o exime da penalidade disciplinar que incorrer.

CAPÍTULO V DAS RECOMPENSAS

Art. 17 – Extraordinariamente, poderá o(a) Superintendente da STTrans deferir ao Agente de Trânsito ou Fiscal de Transporte condecorações e elogios pelo reconhecimento de execução de tarefas relevantes que exijam maior, dificuldade, esforço e dedicação.

Art. 18 - São recompensas:

I- condecorações por serviços prestados;

II- elogios.

§ 1º - As condecorações constituem-se em referências honrosas e insígnias conferidas aos integrantes do Cargo de Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte por sua atuação em ocorrência de relevo e disciplina.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

§ 2º - Elogio é o reconhecimento formal da Administração às qualidades morais e profissionais do servidor, com a devida publicidade em Circulares ou no Semanário Oficial.

§ 3º - O elogio será publicado no Semanário Oficial, e produzirá os efeitos da lei.

Art. 19 - As condecorações, os elogios e demais honorarias, deverão ser lançadas na ficha de acompanhamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ato do(a) Superintendente da STTrans disporá sobre os critérios para o deferimento das recompensas.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 20 - O servidor que tiver ciência de qualquer irregularidade ou transgressão de preceitos disciplinares é obrigado a comunicá-la, por escrito, à autoridade a que estiver diretamente subordinado, cumprindo a esta última tomar, de imediato, as iniciativas necessárias à apuração do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, em que seja assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 21 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições da função que se encontre investido.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - A atuação dos Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte junto aos demais órgãos e segmentos da Segurança Pública e Defesa Social, observará sempre o respeito à boa convivência, a integração das ações e a especialização, trabalhando em conjunto, caso necessário, para melhor resposta aos anseios da sociedade.

Art. 23 - A utilização de vestuário, insígnias, equipamentos e viaturas obedecerá às normas fixadas por ato do(a) Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa.

Art. 24 - O Agente de Trânsito e Fiscal de Transportes, ao operar os equipamentos de comunicações, obedecerá rigorosamente às normas relativas à operação de rádio emanadas pelos órgãos controladores específicos e, especialmente os seguintes:

-nunca usar o equipamento sem finalidade justa;

II- sempre solicitar permissão, quando da modulação entre prefixos móveis, à central de comunicações a que estiver subordinado;

III- não ocupar desnecessariamente a frequência, nem se alongar demasiadamente em assuntos não urgentes ou que possam ser tratados pessoalmente;

IV- não entrecortar transmissões, salvo em situação de emergência ou risco iminente;

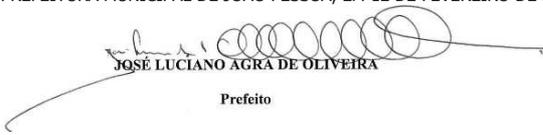
V- evitar a divulgação de dados considerados estratégicos;

VI- não revelar informações sigilosas em meios de comunicação aberta.

Art. 25. Os tipos de uniformes, as identificações funcionais, os distintivos e brasões privativos dos integrantes do Cargo de Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte, bem como as condições de sua utilização serão fixados por ato do(a) Superintendente da STTrans.

Art. 26 - O(a) Superintendente da STTrans, se necessário, baixará instruções de serviço complementares, necessárias à interpretação, orientação e aplicação deste regulamento às circunstâncias e casos não previstos no mesmo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2011.


JOSE LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04-2011

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, dos cargos de: ENFERMEIRO; NUTRICIONISTA; FONOAUDIÓLOGO; ESPECIALISTA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE; FARMACÊUTICO; FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO; PSICÓLOGO CLÍNICO; SANITARISTA; MÉDICO (ESPECIALIDADE - CARDIOLOGIA, CIRURGIA CABEÇA/PESCOÇO, CIRURGIA TORÁCICA, CLÍNICA GERAL, ENDOCRINOLOGIA, OTORINOLÓGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA); CONDUCTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; TÉCNICO DE RADIOLOGIA; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA; TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AUXILIAR TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria da Saúde, se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo
- Fator RH
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Urina;
- Fezes;

- Avaliação cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio X de tórax.
- Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse - DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n° 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal - CAM, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade - RG
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma
- Certificado da Especialização Médica
- Registro no Conselho
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Dois (02) foto 3x4 recente
- conta bancária - Banco do Brasil
- carteira nacional de habilitação, categoria "D" - para o cargo de Conductor de Veiculo de Urgência

João Pessoa, 14 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

ANEXO EDITAL N° 04-2011 SAUDE

CARGO ENFERMEIRO (A)

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|---|----------|---------------|--------------|------------------------------------|
| 1 | 655 | 29 | 0032574-0 | MARIANA LUNA CASTOR CAMELO |
| 2 | 656 | 30 | 0067592-0 | SANGELY PATRICIA PAES DA SILVA |
| 3 | 657 | 31 | 0058901-2 | KAMILA KESSIA GOMES DOS SANTOS |
| 4 | 658 | 32 | 0043332-2 | DANIELLE GOMES MARTINS |
| 5 | 659 | 33 | 0064164-2 | MAYANA CAMILA BARBOSA GALVAO |
| 6 | 660 | 34 | 0038863-7 | RAFAELLA DE FATIMA CUNHA DE SOUZA |
| 7 | 661 | 35 | 0064937-6 | ROSEANE VIEIRA PEREIRA DE SOUSA |
| 8 | 662 | 36 | 0062543-4 | MARIA DO CARMO PEDROSA TRAJANO |
| 9 | 663 | 37 | 0067530-0 | ALBERTINA PAES DA SILVA |
| 10 | 664 | 38 | 0040745-3 | MARIA BETANIA DA SILVA CALADO |
| 11 | 665 | 39 | 0068069-9 | REBECA DE ANDRADE E SILVA |
| 12 | 666 | 40 | 0049362-7 | MAYANA DANIELLY LIRA CARLOS |
| 13 | 667 | 41 | 0057755-3 | RAYANA PEREIRA FEITOSA |
| 14 | 668 | 42 | 0056402-8 | LANA ROSE CORTEZ DE FARIAS |
| 15 | 669 | 43 | 0036677-3 | GLAUCÉ ARAUJO IDEIAO LINS |
| 16 | 670 | 44 | 0042564-8 | WANJA RANNY DE ARAUJO LIMA MORAIS |
| 17 | 671 | 45 | 0066924-5 | MICHELINE BARROS COSTA |
| 18 | 672 | 46 | 0045141-0 | FERNANDA DE MEDEIROS FERNANDES |
| 19 | 673 | 47 | 0050604-4 | RAQUEL RIZZIOLI DE ARAUJO OLIVEIRA |
| 20 | 674 | 48 | 0051164-1 | ISA CRISTINA DE LIMA NOBRE BERTO |
| 21 | 675 | 49 | 0049272-8 | DIANA DIONISIO DE ARAUJO |
| 22 | 676 | 50 | 0060146-2 | ELISANGELA PORTO |
| PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL | | | | |
| 23 | 677 | 3 | 0032679-8 | ALDALICE CALDAS DA SILVA |

CARGO NUTRICIONISTA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|--------------------------------------|
| 1 | 678 | 7 | 0051847-6 | NATHALIA KAROLINE DE MEDEIROS SOARES |
| 2 | 679 | 8 | 0064055-7 | ALINE FREIRE TERTULIANO |
| 3 | 680 | 9 | 0032561-9 | NATHALYA BABILA XAVIER SILVA |

CARGO FONOAUDIÓLOGO

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|-------------------------------|
| 1 | 681 | 3 | 0062528-0 | HIANA PATRICIA GOMES DA SILVA |
| 2 | 682 | 4 | 0042115-4 | MARIA HELENA DA SILVA SANTOS |

CARGO ESPECIALISTA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|----------------------------------|
| 1 | 683 | 1 | 0074570-7 | ELIDJANE GUERRA VIEIRA FILGUEIRA |

CARGO FARMACEUTICO

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|-------------------------------------|
| 1 | 684 | 11 | 0049287-6 | CEZAR AUGUSTO ALVES |
| 2 | 685 | 12 | 0038694-4 | ANA RAQUEL FERNANDES RIBEIRO FALCAO |

CARGO FARMACEUTICO/ BIOQUÍMICO

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|---------------------------------|
| 1 | 686 | 1 | 0035295-0 | MARCIO ANTONIO TAVARES MARINHO |
| 2 | 687 | 2 | 0055852-4 | LILIANE CASTRO VILASBOAS GONDIM |

CARGO PSICOLOGO CLINICO

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|------------------------------|
| 1 | 688 | 6 | 0044121-0 | JAQUELINE MARQUES DE ANDRADE |
| 2 | 689 | 7 | 0072135-2 | WILLAM DOS SANTOS MORENO |

CARGO SANITARISTA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|--|
| 1 | 690 | 1 | 0066139-2 | VANESSA CRISTINA DE SOUZA ALVETTI MALHERBI |

CARGO MEDICO CARDIOLOGIA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|------------------------|
| 1 | 691 | 1 | 0049689-8 | FULVIO SOARES PETRUCCI |

CARGO MEDICO CIRURGIA CABEÇA/ PESCOÇO

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|-----------------------------------|
| 1 | 692 | 1 | 0069247-6 | KLECIUS LEITE FERNANDES |
| 2 | 693 | 2 | 0052973-7 | FRANCISCO CRISTIANO SOARES MACENA |

CARGO MEDICO CIRURGIA TORACICA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|---------------------------------------|
| 1 | 694 | 1 | 0063568-5 | FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE QUEIROGA |
| 2 | 695 | 2 | 0049230-2 | EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS |
| 3 | 696 | 3 | 0031948-1 | RODRIGO ALEXANDRE VENANCIO VIANA |

CARGO MÉDICO CLÍNICA GERAL

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|---|----------|---------------|--------------|---|
| 1 | 697 | 18 | 0064845-0 | MARIA ENEDINA CLAUDINO DE AQUINO SCUARCIALUPI |
| 2 | 698 | 19 | 0054904-5 | ERICK JOSE DE MORAIS VILLAR |
| 3 | 699 | 20 | 0055207-0 | DANIELE LINS BRAGA |
| 4 | 700 | 21 | 0074138-8 | DANIELE LOUREIRO MANGUEIRA PAIVA |
| 5 | 701 | 22 | 0049655-3 | ELITON CARLOS BATISTA DE SOUSA |
| 6 | 702 | 23 | 0038884-0 | DJACIR PEREIRA DA SILVA |
| 7 | 703 | 24 | 0047208-5 | SUELEM RABELO HONFI |
| 8 | 704 | 25 | 0057870-3 | RACHEL DE ALCANTARA OLIVEIRA RAMALHO |
| 9 | 705 | 26 | 0073821-2 | SAULO VIANA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL | | | | |
| 10 | 706 | 1 | 0075752-7 | EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA |

CARGO MÉDICO ENDOCRINOLOGIA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|---------------------------|
| 1 | 707 | 1 | 0031377-7 | KALINE VILAR LO CASTRO |
| 2 | 708 | 2 | 0043743-3 | MARIVANIA DA COSTA SANTOS |
| 3 | 709 | 3 | 0057353-1 | ERIK TROVAO DINIZ |

CARGO MÉDICO OTORRINOLOGIA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|------------------------------------|
| 1 | 710 | 1 | 0048332-0 | JANAINA CANDIDA RODRIGUES NOGUEIRA |

CARGO MÉDICO PEDIATRIA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|----------------------------------|
| 1 | 711 | 1 | 0065447-7 | GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO |
| 2 | 712 | 2 | 0046981-5 | KARINA ARCELA COSTA FREIRE |
| 3 | 713 | 3 | 0057936-0 | ILMA MARIA BEZERRA CAVALCANTE |
| 4 | 714 | 4 | 0057226-8 | FERNANDA ISABELA GONDIM SARMENTO |
| 5 | 715 | 5 | 0061569-2 | JULIANA RAMALHO DE VASCONCELOS |

CARGO MÉDICO PSIQUIATRIA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|--------------------------------------|
| 1 | 716 | 4 | 0042037-9 | RICARDO HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO |
| 2 | 717 | 5 | 0039204-9 | HEYDRICH LOPES VIRGILINO DE MEDEIROS |
| 3 | 718 | 6 | 0055608-4 | DOUGLAS SERRANO LEWIS |

CARGO MÉDICO REUMATOLOGIA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|---|
| 1 | 719 | 1 | 0043457-4 | ALESSANDRA SOUSA BRAZ CALDAS DE ANDRADE |
| 2 | 720 | 2 | 0046158-0 | MATHEUS STAUFACKAR CARLOS |
| 3 | 721 | 3 | 0076960-6 | ANA CECILIA DINIZ OLIVEIRA |

CARGO MÉDICO UROLOGIA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|------------------------------------|
| 1 | 722 | 5 | 0040052-1 | CARLOS ALEXANDRE GALDINO DE ARAUJO |

CARGO MÉDICO NEUROLOGIA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|--------------------------------|
| 1 | 723 | 1 | 0058011-2 | CHRISTIANE CARTAXO ELOY |
| 2 | 724 | 2 | 0051489-6 | CLAUDIA BARROS GONCALVES CUNHA |
| 3 | 725 | 3 | 0058414-2 | JANAYNA DOS SANTOS BARBOSA |

CARGO CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|-----------------------------|
| 1 | 726 | 1 | 0050589-7 | ANDRE FELIX DE LIMA NETO |
| 2 | 727 | 2 | 0063842-0 | PAULO ROGERIO SOUZA PALITOT |
| 3 | 728 | 3 | 0031155-3 | MICHEL BARROSO GUERRA |

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|---|
| 1 | 729 | 48 | 0047793-1 | JOHN CHRISTOPHE KAWLYN ANDRADE DA SILVA |
| 2 | 730 | 49 | 0050663-0 | ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 3 | 731 | 50 | 0070124-6 | SIBELLE DA SILVA BARROS |
| 4 | 732 | 51 | 0059365-6 | NECILENE BENICIO DE SA |
| 5 | 733 | 52 | 0068064-8 | EDVANILSON ALVES COSMO |
| 6 | 734 | 53 | 0069347-2 | ALEXANDRE CESAR SOARES DE SOUZA |
| 7 | 735 | 54 | 0031501-0 | UILTON DA SILVA ARAUJO |
| 8 | 736 | 55 | 0048275-7 | MIRTES MARTINS GOMES DOS REIS |
| 9 | 737 | 56 | 0077735-8 | SANDRA MARIA VIEIRA |
| 10 | 738 | 57 | 0069667-6 | TARCILA VANELIZE DE ANDRADE SILVA |
| 11 | 739 | 58 | 0057407-4 | BERNADETE CABRAL DE OLIVEIRA SOUTO |
| 12 | 740 | 59 | 0049267-1 | JANAINA TARGINO DA SILVA |
| 13 | 741 | 60 | 0063645-2 | SOELLE DUARTE ALVES DA SILVA |
| 14 | 742 | 61 | 0050862-4 | RAOUEL ARAUJO CLEMENTINO |
| 15 | 743 | 62 | 0038692-8 | KATIA JAQUELINE DA SILVA CORDEIRO |
| 16 | 744 | 63 | 0077107-4 | CAROLINE COSTA DE MORAES |
| 17 | 745 | 64 | 0072713-0 | EDIANE COSTA DA SILVA |
| 18 | 746 | 65 | 0066829-0 | RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DA SILVA |
| 19 | 747 | 66 | 0038152-7 | FABIO PETERSON VIEIRA DA SILVA |
| 20 | 748 | 67 | 0053761-6 | NATALY ANDRADE ALVES DE PAIVA |
| 21 | 749 | 68 | 0060704-5 | SIMONE ROSE SILVA DE OLIVEIRA |
| 22 | 750 | 69 | 0055628-9 | MARIA MARCIA DA SILVA NASCIMENTO |
| 23 | 751 | 70 | 0031048-4 | ROSANA DO CARMO PESSOA |
| 24 | 752 | 71 | 0059987-5 | EMANUELE DOS SANTOS CARVALHO |
| 25 | 753 | 72 | 0052081-0 | CONSTANCIA MENEZES DA SILVA |
| 26 | 754 | 73 | 0049340-6 | ROSILENE DE SOUZA PALMEIRA |
| 27 | 755 | 74 | 0067414-1 | SANDRA MARIA ALVES DIAS |
| 28 | 756 | 75 | 0032840-5 | AURINEIDE SILVESTRE DA SILVA |
| 29 | 757 | 76 | 0075308-4 | ODAI JOSE ALVES BEZERRA |
| 30 | 758 | 77 | 0042009-3 | DRIELLY ALVES DA SILVA |
| 31 | 759 | 78 | 0035553-4 | VALDINEIDE BATISTA DA SILVA |
| 32 | 760 | 79 | 0033765-0 | EDNEUSA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES |
| 33 | 761 | 80 | 0059055-0 | MARIA DA GUIA FAUSTINO DA SILVA |
| 34 | 762 | 81 | 0067095-2 | FRANCILENE PINHEIRO DE SOUZA |
| 35 | 763 | 82 | 0057744-8 | HELCIANDRO BEZERRA DE ANDRADE |

| | | | | |
|---|-----|-----|-----------|--------------------------------------|
| 36 | 764 | 83 | 0030294-5 | FLAVIO RAFAEL BARROS VIEIRA |
| 37 | 765 | 84 | 0055537-1 | SELMA DA SILVA FARIAS |
| 38 | 766 | 85 | 0030816-1 | LUCIA DE FATIMA ANACLETO PEREIRA |
| 39 | 767 | 86 | 0038042-3 | ANDREA DA SILVA GOMES |
| 40 | 768 | 87 | 0033342-5 | LUANA PEREIRA FORMIGA |
| 41 | 769 | 88 | 0054666-6 | MARIA ADRIANA MOREIRA DE PAIVA |
| 42 | 770 | 89 | 0031429-3 | JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALVES |
| 43 | 771 | 90 | 0059184-0 | MADSON NELLIO BARBOSA DE CARVALHO |
| 44 | 772 | 91 | 0056722-1 | TAMARA JANE REGO DE LIMA |
| 45 | 773 | 92 | 0053239-8 | WANDEILSON NOBREGA SOARES |
| 46 | 774 | 93 | 0062123-4 | KARLA ANGELICA DA SILVA |
| 47 | 775 | 94 | 0074836-6 | IRANILDO DE OLIVEIRA |
| 48 | 776 | 95 | 0055423-5 | LESANDRA RAMOS DA SILVA |
| 49 | 777 | 96 | 0074641-0 | LEIDE GLAUCIA DE BRITO BARRETO |
| 50 | 778 | 97 | 0062318-0 | ERNANDO CLEYTON FERREIRA |
| 51 | 779 | 98 | 0065929-0 | ROZE ALICE CAMARA PAZ |
| 52 | 780 | 99 | 0047333-2 | ILMA PINHEIRO SOUZA |
| 53 | 781 | 100 | 0030804-8 | LILIANE GALDINO DA SILVA |
| 54 | 782 | 101 | 0061826-8 | GISELE BORBOREMA ALVES E SILVA |
| 55 | 783 | 102 | 0048366-4 | NUBIA VALERIA DA SILVA |
| 56 | 784 | 103 | 0056980-1 | LUCIANA FIGUEIREDO BEZERRA |
| 57 | 785 | 104 | 0031309-2 | GEORGIA DANTAS DA SILVA |
| 58 | 786 | 105 | 0057272-1 | MARIA FABIANA OLIVEIRA DE ARAUJO |
| 59 | 787 | 106 | 0031267-3 | JOANA ANGELICA SILVA RODRIGUES |
| 60 | 788 | 107 | 0045639-0 | JOSEANE BEZERRA DA SILVA |
| 61 | 789 | 108 | 0044856-7 | JOAO PAULO MENEZES DE AMORIM |
| 62 | 790 | 109 | 0033021-3 | MARIA APARECIDA NERY DOS SANTOS |
| 63 | 791 | 110 | 0048737-6 | JAIANA ANGELICA LOPES VIANA |
| 64 | 792 | 111 | 0050275-8 | WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 65 | 793 | 112 | 0031935-0 | VALERIA RAIMUNDO DE SOUZA |
| 66 | 794 | 113 | 0077249-6 | VALERIO GENARIO BORGES DE AZEVEDO |
| 67 | 795 | 114 | 0035870-3 | MARIA VALDILENE DA SILVA GONCALVES |
| 68 | 796 | 115 | 0063782-3 | CLEA MARIA FERREIRA ARAUJO |
| 69 | 797 | 116 | 0048219-6 | DANIELE CONCEICAO VALDEVINO BERNARDO |
| 70 | 798 | 117 | 0073752-6 | JANILSON ALVES FERREIRA |
| 71 | 799 | 118 | 0057673-5 | FABIO DE MORAES ARAUJO |
| 72 | 800 | 119 | 0062998-7 | JOELMA FARIAS DE SOUZA |
| 73 | 801 | 120 | 0063005-5 | ANDREA CORREIA DA SILVA |
| 74 | 802 | 121 | 0055739-0 | JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA |
| 75 | 803 | 122 | 0072986-8 | JULYANA KETLEN SILVA CAVALCANTI |
| 76 | 804 | 123 | 0068795-2 | JOSEILDA TAVARES RIBEIRO ARAUJO |
| 77 | 805 | 124 | 0064938-4 | CRISTIANE KELLE DANTAS |
| 78 | 806 | 125 | 0040008-4 | JOAO BOSCO ALVES DE ARAUJO |
| 79 | 807 | 126 | 0060758-4 | RUTH DE OLIVEIRA |
| 80 | 808 | 127 | 0044585-1 | JANAINA MIGUEL DA SILVA |
| 81 | 809 | 128 | 0046137-7 | FLAVIANY ALVES MACIEL |
| 82 | 810 | 129 | 0047290-5 | TALITA BEZERRA DE FREITAS |
| 83 | 811 | 130 | 0055845-1 | MARIA GISELIA MIRANDA DA SILVA |
| 84 | 812 | 131 | 0058242-5 | LIGIA FERREIRA VIEIRA DA SILVA |
| 85 | 813 | 132 | 0055737-4 | ADRIANA KARLA VELEZ REIS |
| 86 | 814 | 133 | 0035042-7 | ELIZABETE FRANCISCA DE SANTANA |
| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | | | | |
| 87 | 815 | 4 | 0068037-0 | JOSELIA MARIA DE MELO |
| 88 | 816 | 5 | 0043686-0 | MARIA DAS GRACAS MACIEL DE SOUTO |
| 89 | 817 | 6 | 0056034-0 | ACACIO TARGINO DA SILVA |
| 90 | 818 | 7 | 0045640-3 | EDINEIDE MIRANDA LEMOS |
| 91 | 819 | 8 | 0052752-1 | ROSILENE MACIEL REZENDE |

CARGO TÉCNICO EM LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|---------------------------------|
| 1 | 820 | 1 | 0043781-6 | FABIANA SANTOS DE MORAIS |
| 2 | 821 | 2 | 0072563-3 | ELVIS BRAZ DOS SANTOS |
| 3 | 822 | 3 | 0060915-3 | JULIO CEZAR DE OLIVEIRA NOBREGA |
| 4 | 823 | 4 | 0030513-8 | FERNANDO CALDEIRA FILHO |
| 5 | 824 | 5 | 0047673-0 | MARIA VIRGINIA DA SILVA |

CARGO TÉCNICO DE RADIOLOGIA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|--|
| 1 | 825 | 1 | 0032392-6 | HELIO FRANCISCO DE SOUZA |
| 2 | 826 | 2 | 0054316-0 | EDJANE AMELIA FRANCISCO |
| 3 | 827 | 3 | 0050775-0 | EDUARDO JACOME GAMA SOBRINHO |
| 4 | 828 | 4 | 0056519-9 | IVANEI ALVES BRITO |
| 5 | 829 | 5 | 0052040-3 | CLAUDIA CRISTINA DE FIGUEIREDO QUEIROZ RAMOS |

CARGO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|----------------------|
| 1 | 830 | 1 | 0065716-6 | LUSIANA INACIO LOPES |

CARGO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|---|
| 1 | 831 | 1 | 0050102-6 | ANAKARLA FERNANDES PAMPLONA PINHO RAMOS |

CARGO AUXILIAR TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

| Nº ordem | Portaria | classificação | nº inscrição | nome |
|----------|----------|---------------|--------------|--|
| 1 | 832 | 1 | 0064330-0 | ELINARA GLOSS DE MORAES |
| 2 | 833 | 2 | 0050920-5 | RAYNER ANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO |
| 3 | 834 | 3 | 0066912-1 | CRISTIANO PINTO DA SILVA |

João Pessoa, 14 de março de 2011

LAB
Laura Maria Farias Barbosa
 Secretária de Administração

EXPEDIENTE Nº 059/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

| Nº Or. | Nº REQ. 2011 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|--------|--------------|--|----------|------------|---------------------|------|
| 01 | 376 | EDINE DUTRA DE MELO | 42.180-4 | SMS | 30.01.11 À 13.02.11 | 15 |
| 02 | 362 | MARIA SUELY CARNEIRO | 12.301-3 | SEDEC | 03.02.11 À 04.03.11 | 30 |
| 03 | 361 | JULIA LEAL DE ALMEIDA RAMALHO | 15.526-8 | SMS | 02.02.11 À 03.03.11 | 30 |
| 04 | 360 | MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA | 18.444-6 | SEDEC | 02.02.11 À 03.03.11 | 30 |
| 05 | 356 | AMERICA BARRETO DA SILVA | 22.968-7 | SEDEC | 28.01.11 À 13.03.11 | 45 |
| 06 | 357 | ROSANGELA DE LIMA SANTOS | 34.049-9 | SMS | 31.01.11 À 04.02.11 | 05 |
| 07 | 354 | ALBENIZE OLIVEIRA DORNELAS CARVALHO | 32.862-6 | SMS | 20.01.11 À 20.03.11 | 60 |
| 08 | 352 | MARIA HELENA R. ALEXANDRE | 25.163-1 | SMS | 24.01.11 À 07.02.11 | 15 |
| 09 | 427 | CELIA MARIA MONTEIRO DA SILVA | 14.043-1 | SEDEC | 07.02.11 À 21.02.11 | 15 |
| 10 | 080 | CRISTINO DO BOMFIM SOARES | 57.783-9 | SMS | 05.01.11 À 15.07.11 | 15 |
| 11 | 406 | KARENYNE SUYEN SILVA ANDRADE | 45.704-3 | SMS | 07.02.11 À 11.02.11 | 05 |
| 12 | 410 | KATIA NUNES XAVIER | 29.032-7 | SEDEC | 04.02.11 À 04.05.11 | 90 |
| 13 | 412 | LUIZ HENRIQUE MENDES DE MELO | 59.651-5 | SEDEC | 02.02.11 À 16.02.11 | 15 |
| 14 | 414 | AURINEIDE G. VASCONCELOS | 28.848-9 | SEDEC | 01.02.11 À 12.03.11 | 40 |
| 15 | 418 | MARIA NAZARETH BATISTA TORRES | 25.296-4 | SEDEC | 21.01.11 À 20.04.11 | 90 |
| 16 | 420 | ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA | 32.392-6 | SMS | 05.02.11 À 19.02.11 | 15 |
| 17 | 421 | IRENITA DE FATIMA MONTENEGRO FEITOSA | 36.235-2 | SMS | 06.02.11 À 15.02.11 | 10 |
| 18 | 422 | SILVANIA FERREIRA VIEIRA | 11.881-8 | SEDURB | 11.02.11 À 11.05.11 | 90 |
| 19 | 423 | ROSINEIDE FEITOSA LUCIO | 28.816-1 | SEDEC | 04.02.11 À 18.02.11 | 15 |
| 20 | 345 | EDLAMAR LOPES DA SILVA | 17.595-5 | SEDEC | 26.01.11 À 26.03.11 | 60 |
| 21 | 424 | MARIA HELENA MARINHO DA ROCHA | 26.981-6 | SMS | 23.01.11 À 23.03.11 | 60 |
| 22 | 404 | LEA TRINDADE CRISPIM | 15.468-7 | SMS | 31.12.10 À 28.02.11 | 60 |
| 23 | 403 | ROSANGELA DE LIMA SANTOS | 34.049-9 | SMS | 05.02.11 À 12.02.11 | 08 |
| 24 | 401 | DANIEL PONTES DE FRANÇA | 12.532-6 | SMS | 05.02.11 À 06.03.11 | 30 |
| 25 | 400 | ELBA BATISTA DOS SANTOS | 18.137-4 | SEDEC | 05.02.11 À 05.04.11 | 60 |
| 26 | 395 | KARLA MICHELINE DANTAS DO NASCIMENTO | 55.849-4 | SEDEC | 07.02.11 À 08.03.11 | 30 |
| 27 | 394 | JUVANIRA HOLANDA LINHARES | 24.222-5 | SEDEC | 04.02.11 À 05.03.11 | 30 |
| 28 | 393 | OSVALDO PADILHA CHAVES | 44.420-1 | SMS | 04.02.11 À 18.02.11 | 15 |
| 29 | 389 | MARCIANA PEREIRA DA SILVA | 42.453-6 | SEDEC | 04.02.11 À 03.06.11 | 120 |
| 30 | 386 | LUIZA ALVES MONTEIRO | 29.609-1 | SEDEC | 21.02.11 À 21.05.11 | 90 |
| 31 | 385 | JOSE SEVERINO DA SILVA | 17.031-3 | SEDURB | 01.02.11 À 02.03.11 | 30 |
| 32 | 351 | ELBANO CESAR DE CASTRO PACIFICO | 16.704-5 | SMS | 29.01.11 À 07.02.11 | 10 |
| 33 | 350 | GALBA LEITE OLIVEIRA DE AQUINO | 55.174-1 | SMS | 22.01.11 À 21.05.11 | 120 |
| 34 | 349 | NIOMAR LIMA TAVARES DE ARRUDA | 24.469-4 | SEDEC | 01.02.11 À 01.04.11 | 60 |
| 35 | 344 | MARIA DE LOURDES COSTA | 32.939-8 | SMS | 01.02.11 À 15.02.11 | 15 |
| 36 | 341 | ANACELIS LEAL FONSECA DE SOUZA | 29.700-3 | SEDEC | 01.02.11 À 01.04.11 | 60 |
| 37 | 340 | EDJANE LUNA DA SILVA | 31.210-0 | SEDEC | 31.01.11 À 30.04.11 | 90 |
| 38 | 339 | CYNARA CRISTINA BANDEIRA DE SOUZA | 34.298-0 | SEFIN | 03.02.11 À 03.05.11 | 90 |
| 39 | 338 | RITA LUCIA SANTOS NOBREGA | 12.834-1 | SEINFRA | 28.01.11 À 28.03.11 | 60 |
| 40 | 334 | ELIONADO PEREIRA DA COSTA | 59.435-1 | SMS | 02.02.11 À 16.02.11 | 15 |
| 41 | 336 | LUIS IDALINO FERREIRA | 11.940-7 | SEMAM | 31.01.11 À 31.03.11 | 60 |
| 42 | 337 | FRANCISCA SOARES DA SILVA | 56.324-2 | SMS | 27.01.11 À 10.02.11 | 15 |
| 43 | 383 | GERLANE DI. L. PAIXÃO | 16.614-6 | SEDEC | 26.01.11 À 24.02.11 | 30 |
| 44 | 382 | LUCICLEIDE DE A. NUNES | 25.152-6 | SEDEC | 31.01.11 À 30.04.11 | 90 |
| 45 | 380 | ROSANGELA BORBA DE ARAUJO | 18.599-0 | SEDEC | 26.01.11 À 26.03.11 | 60 |
| 46 | 379 | VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA | 25.857-1 | SEDEC | 01.02.11 À 01.04.11 | 60 |
| 47 | 378 | JOSELIA DE MACEDO POGGI | 32.904-5 | SMS | 27.01.11 À 05.02.11 | 10 |
| 48 | 377 | CREUZA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA | 16.777-1 | SEAD | 28.01.11 À 01.02.11 | 05 |
| 49 | 374 | MONICA ISABEL ABRANTES LEITE | 32.644-5 | SMS | 26.01.11 À 11.03.11 | 45 |
| 50 | 373 | MARIA CRISTINA ALVES DA COSTA | 23.320-0 | PROGEM | 27.01.11 À 27.03.11 | 60 |
| 51 | 372 | FRANCISCA ALMEIDA DE MEDEIROS | 29.255-9 | SEDEC | 01.02.11 À 01.04.11 | 60 |
| 52 | 370 | ROBERTO CAVALCANTE DE FARIAS | 33.107-4 | SMS | 01.02.11 À 01.04.11 | 60 |
| 53 | 369 | LUCIA GOMES FREIRE | 27.185-3 | SMS | 01.02.11 À 10.02.11 | 10 |
| 54 | 367 | MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE B. OLIVEIRA | 32.689-5 | SMS | 31.01.11 À 01.03.11 | 30 |
| 55 | 365 | MARIA AUXILIADORA A CARTAXO | 28.274-0 | SEDEC | 03.02.11 À 03.04.11 | 60 |
| 56 | 363 | MARIA JOSE DA SILVA | 16.022-9 | SMS | 26.01.11 À 09.02.11 | 15 |
| 57 | 425 | SANDRA LUCIA DE LIMA CARVALHO | 41.331-3 | SMS | 07.02.11 À 21.02.11 | 15 |
| 58 | 426 | COSMO MATIAS DE ANDRADE | 25.023-6 | SUGAM | 06.02.11 À 07.03.11 | 30 |
| 59 | 216 | DAMIÃO BATISTA DE MELO | 07.076-9 | SUGAM | 02.01.11 À 07.04.11 | 90 |
| 60 | 431 | FRANCISCO HERCULANO DE O FILHO | 15.152-1 | SUGAM | 10.02.11 À 10.04.11 | 60 |
| 61 | 407 | JOANA DARC LIMA DE SOUSA | 18.390-3 | SMS | 01.01.11 À 10.01.11 | 10 |
| 62 | 415 | MARIA DO ROSARIO BARROS DE OLIVEIRA | 45.012-0 | SMS | 02.02.11 À 11.02.11 | 10 |
| 63 | 416 | GERINA GOMES QUIRINO | 09.864-7 | SMS | 02.02.11 À 03.03.11 | 30 |
| 64 | 096 | RUBENS JERONIMO DA SILVA | - | SMS | 05.01.11 À 12.01.11 | 08 |
| 65 | 123 | MARLIVANIA DE ANDRADE CAVALCANTE215 | 43.348-9 | SEDEC | 17.02.11 À 31.02.11 | 15 |
| 66 | 215 | MARIA MARGARETH MARTINS DE MOURA | 17.905-1 | SEDES | 21.01.11 À 28.02.11 | 30 |
| 67 | 138 | RODRIGO DE LIMA MENDONÇA | 48.111-4 | SEDES | 09.01.11 À 15.01.11 | 07 |
| 68 | 432 | MARIA EDILENE ALVES | 25.287-5 | SEDEC | 02.02.11 À 02.04.11 | 60 |
| 69 | 259 | MARIA ELIZABETE A. PIMENTEL | 45.017-2 | SMS | 12.01.11 À 26.01.11 | 15 |
| 70 | 187 | JOSE LAERTE ARAUJO MOREIRA | 06.347-9 | SEDURB | 19.01.11 À 19.03.11 | 60 |
| 71 | 166 | FATIMA MARIA NONATO GONÇALVES | 41.691-6 | SEAD | 12.01.11 À 26.01.11 | 15 |
| 72 | 151 | ARNALDO HENRIQUE GOMES VIEGAS | 16.392-7 | SMS | 12.01.11 À 10.02.11 | 30 |
| 73 | 282 | EVILASIO DINIZ MENEZES | 11.318-2 | SEDES | 13.01.11 À 13.03.11 | 60 |
| 74 | 159 | VINICIUS GONSALVES URQUIZA DE SA | 52.054-3 | SEDEC | 13.01.11 À 27.01.11 | 15 |
| 75 | 149 | MARIA LUCIA CIPRIANO DA SILVA | 16.741-0 | SEDEC | 13.01.11 À 11.02.11 | 30 |
| 76 | 146 | MAGDA MARIA B. VITAL DUARTE | 32.716-6 | SMS | 13.01.11 À 12.04.11 | 90 |
| 77 | 156 | VERONICA PEDROSA SIMÕES | 15.511-0 | SMS | 13.01.11 À 11.02.11 | 30 |
| 78 | 167 | ENYARAUJO ROCHA | 55.554-1 | SEDEC | 03.01.11 À 01.07.11 | 180 |
| 79 | 126 | ZELIA MARIA DE CASTRO | 29.232-0 | SEDEC | 10.01.11 À 10.03.11 | 60 |

EXPEDIENTE Nº 060/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j)", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes: requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

| Nº Or. | Nº REQ. 2010/11 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|--------|-----------------|-------------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 01 | 013 | GIANNE PEREIRA MARTINS | 31.095-6 | SEDEC | 30.12.10 À 27.02.11 | 60 |
| 02 | 079 | IVANILDO JOSE DE OLIVEIRA | 50.749-1 | SMS | 06.01.11 À 20.01.11 | 15 |
| 03 | 082 | MANOEL ALVES DE LIMA | 15.202-1 | GAPRE | 15.12.10 À 29.12.10 | 15 |
| 04 | 083 | LEDA MARIA RODRIGUES | 17.530-7 | SEDEC | 14.12.10 À 11.02.11 | 60 |
| 05 | 084 | MARILENE JOSE DOS SANTOS | 11.410-3 | SEDEC | 03.01.11 À 22.01.11 | 20 |
| 06 | 086 | RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA | 55.691-2 | SEAD | 28.12.10 À 26.04.11 | 120 |
| 07 | 088 | BENTO SILVEIRA ROSA | 23.332-3 | SUGAM | 10.01.11 À 19.01.11 | 20 |
| 08 | 089 | MARIA DA PENHA G. DOS SANTOS | 12.473-7 | SEDEC | 17.12.10 À 14.02.11 | 60 |
| 09 | 125 | PALOMA SOUZA DA SILVA | 57.609-3 | SMS | 04.01.11 À 03.05.11 | 120 |
| 10 | 127 | ARIGINALDA DE BRITO A. SOUZA | 18.782-8 | SEDEC | 10.01.11 À 08.02.11 | 30 |
| 11 | 128 | MARCOS CAVALCANTE A. FILHO | 14.787-7 | SUGAM | 06.01.11 À 10.01.11 | 05 |
| 12 | 129 | ANITA MARIANO MENDONÇA | 12.606-3 | SMS | 11.01.11 À 09.02.11 | 30 |
| 13 | 130 | ANA BEZERRA DOS SANTOS | 32.843-0 | SMS | 06.01.11 À 04.07.11 | 180 |
| 14 | 131 | ANTONIO GONÇALVES DO NASCIMENTO | 42.409-9 | SEDEC | 27.12.10 À 10.01.11 | 15 |
| 15 | 132 | SALATIEL FELIX DA SILVA | 16.990-1 | SEDEC | 03.01.11 À 01.02.11 | 30 |
| 16 | 133 | HELOISA HELENA DA MATA ARAUJO | 11.513-4 | SEDEC | 28.12.11 À 25.02.11 | 60 |
| 17 | 135 | MARIA DO CARMO G.G. SANTIAGO | 27.346-5 | SMS | 08.01.11 À 07.04.11 | 90 |
| 18 | 136 | MARIA DE LOURDES V. BERNARDO | 25.340-5 | SEDEC | 11.01.11 À 20.01.11 | 15 |
| 19 | 139 | TEREZINHA LOPES LIMA | 43.880-4 | SMS | 31.12.10 À 14.01.11 | 15 |
| 20 | 140 | LAELSON AVELAR DANTAS | 14.225-5 | SMS | 20.12.10 À 18.03.11 | 90 |
| 21 | 141 | REMO SOARES DE CASTRO | 14.208-5 | SMS | 03.01.11 À 17.01.11 | 15 |
| 22 | 148 | FRANCISCA LUCIA FERREIRA LOPES | 55.910-5 | SEDEC | 03.01.11 À 02.04.11 | 90 |
| 23 | 152 | NORMA SUELY CARDOSO DE OLIVEIRA | 29.799-2 | SEDEC | 11.01.11 À 10.04.11 | 90 |
| 24 | 153 | ANE CAROLINE ISMAEL | 57.912-2 | SEDEC | 11.01.11 À 25.01.11 | 15 |
| 25 | 154 | VALERIA LUCIA MARQUES DA SILVA | 34.137-1 | SMS | 07.01.11 À 21.01.11 | 15 |
| 26 | 158 | CLEUDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA | 29.097-1 | SMS | 10.01.11 À 08.02.11 | 30 |
| 27 | 165 | LILIAM LIRA AMORIM XAVIER | 18.366-1 | SEDEC | 07.01.11 À 11.01.11 | 05 |
| 28 | 168 | MARIA DA GUIA ALMEIDA | 31.101-4 | SEDEC | 10.01.11 À 14.01.11 | 05 |
| 29 | 169 | DANIELLE PEREIRA DOS S. MEDEIROS | 62.217-6 | SEDES | 03.01.11 À 02.05.11 | 120 |
| 30 | 171 | ANALIA CACIANE DA SILVA | 15.791-1 | SMS | 14.01.11 À 28.01.11 | 15 |
| 31 | 173 | SEVERINO VALENTIM DE OLIVEIRA | 44.488-0 | SEDURB | 12.01.11 À 26.01.11 | 15 |
| 32 | 177 | ZENILDA SANTOS COSTA | 32.703-4 | SMS | 15.01.11 À 13.02.11 | 30 |
| 33 | 178 | GERALDO GONÇALVES | 08.485-9 | SEDEC | 31.01.11 À 31.03.11 | 60 |
| 34 | 180 | MARIA DO SOCORRO RAMOS OURIQUES | 12.655-1 | SMS | 10.10.11 À 08.02.11 | 30 |
| 35 | 183 | FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO | 28160-2 | SEDEC | 07.01.11 À 06.04.11 | 90 |
| 36 | 192 | MARIA MARINA MONTEIRO | 11.979-2 | SMS | 06.01.11 À 20.01.11 | 15 |
| 37 | 207 | ILDETE IGLESIAS CABRAL | 25.313-8 | SEDEC | 04.01.11 À 04.03.11 | 60 |
| 38 | 217 | VALDEMIR FERREIRA DA SILVA | 09.160-0 | SEDURB | 10.01.11 À 08.03.11 | 30 |
| 39 | 238 | MARIA DAS NEVES DE ANDRADE | 17.221-9 | SEDES | 13.01.11 À 13.03.11 | 60 |
| 40 | 253 | MARIA DE LOURDES MOURA DA SILVA | 38.929-3 | SEDEC | 17.01.11 À 16.05.11 | 120 |
| 41 | 261 | MARIA EDILMA BERNARDINO | 31.127-8 | SEDEC | 05.01.11 À 03.02.11 | 30 |
| 42 | 300 | GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS | 28.529-3 | SEDEC | 09.01.11 À 08.04.11 | 90 |
| 43 | 301 | MANOEL CORDEIRO DA COSTA | 12.838-4 | SEPLAN | 13.01.11 À 01.02.11 | 30 |
| 44 | 4415 | ARNALDO ALVES DE AZEVEDO | 59.065-7 | SMS | 03.12.10 À 10.12.10 | 07 |
| 45 | 4437 | CYLANNE MAYRA V. L. E SILVA | 58.698-6 | SMS | 13.12.10 À 27.12.10 | 15 |
| 46 | 4457 | MARIA DO SOCORRO FIDELIS MARTINS | 15.507-1 | SMS | 23.12.10 À 21.01.11 | 30 |
| 47 | 4463 | DULCE MENDES NOBREGA TENÓRIO | 29.178-1 | SEDEC | 24.12.10 À 21.02.11 | 60 |
| 48 | 4464 | MARIA DIONISIA DA SILVA | 16.515-8 | SEDEC | 28.12.10 À 25.02.11 | 60 |
| 49 | 4483 | MARIA NERY MEDEIROS | 07.761-5 | SEDEC | 20.12.10 À 19.03.11 | 90 |
| 50 | 4461 | MARIA ALICE DOS SANTOS | 30.905-2 | SEDEC | 26.12.10 À 29.01.11 | 45 |
| 51 | 4454 | ANA LUIZA MELO TEIXEIRA FURTADO | 32.653-4 | SMS | 25.12.10 À 13.01.11 | 20 |
| 52 | 4466 | WALBERTO FONSECA DE ARAUJO | 06.936-1 | SEFIN | 26.12.10 À 25.03.11 | 90 |
| 53 | 3620 | MARIA DE FATIMA SOUZA GASPAR | 17.522-6 | SEDEC | 23.10.10 À 21.11.10 | 30 |
| 54 | 3631 | MARIA JOSE DA COSTA DINIZ | 15.685-0 | SEDEC | 27.10.10 À 25.11.10 | 30 |
| 55 | 3519 | MARIA DO SOCORRO ALMEIDE DE MORAIS | 09.978-3 | SEDEC | 04.10.10 À 14.10.10 | 11 |
| 56 | 3734 | IRANI DA SILVA SANTOS | 11.373-5 | SMS | 28.10.10 À 11.11.10 | 15 |
| 57 | 4125 | ADAILTON FIRMINO BARBOSA | 17.710-5 | SEDEC | 05.10.10 À 02.01.11 | 90 |
| 58 | 3843 | MANOEL PEREIRA DA SILVA | 09.086-7 | SMS | 28.10.10 À 26.12.10 | 60 |
| 59 | 3755 | FATIMA MARIA ARAUJO C. DE MELO | 23.388-9 | SMS | 19.10.10 À 16.01.11 | 90 |
| 60 | 4074 | MARIA DE FATIMA SOUZA GASPAR | 17.522-6 | SEDEC | 22.11.10 À 20.01.11 | 60 |
| 61 | 4071 | MARIA JOSE COSTA DINIZ | 15.685-0 | SEDEC | 26.11.10 À 25.12.10 | 30 |
| 62 | 4303 | NIVIA MARIA MOTA ASSUNÇÃO SOUSA | 17.705-9 | SMS | 13.12.10 À 10.02.11 | 60 |
| 63 | 4462 | MIRIAM PEREIRA DE LIMA | 24.219-5 | SEDEC | 25.12.10 À 22.02.11 | 60 |
| 64 | 001 | DANIELLE CARMEM P. DE LUCENA | 54.745-0 | SMS | 14.12.10 À 28.12.10 | 15 |
| 65 | 188 | FRANCISCA SOBREIRA DOS SANTOS | 24.983-1 | SEDEC | 19.01.11 À 19.03.11 | 60 |
| 66 | 239 | MARIA JOSE LAURENTINO | 24.099-1 | SEDEC | 19.01.11 À 17.01.11 | 30 |
| 67 | 181 | EVALDO GOMES MONTEIRO | 11.080-9 | SUGAM | 18.01.11 À 25.01.11 | 08 |
| 68 | 220 | JILVANETE RUFO CORREIA LIMA | 10.685-2 | SEDEC | 18.01.11 À 17.04.11 | 90 |
| 69 | 228 | FRANCINETE SOCORRO DE MELO | 12.183-5 | SEDEC | 18.01.10 À 24.01.11 | 07 |
| 70 | 182 | MARIA DA GUIA ROCHA SILVA | 10.803-1 | SMS | 13.01.11 À 20.01.11 | 08 |
| 71 | 265 | JOCENICE NAVARRO P. PESSOA | 12.149-5 | SEDEC | 18.01.11 À 01.12.11 | 15 |
| 72 | 298 | ELIANE SILVA DO REGO ARAUJO | 16.408-9 | SMS | 18.01.11 À 16.02.11 | 30 |
| 73 | 297 | MAX DE SOUZA BORGES | 12.685-3 | SMS | 18.01.11 À 20.01.11 | 03 |
| 74 | 346 | MARILENE VIEIRA DA SILVA | 58.549-8 | SEDEC | 31.01.11 À 31.03.11 | 60 |
| 75 | 196 | MARINOS LOPES DA CUNHA | 30.951-6 | SEDEC | 14.01.11 À 12.02.11 | 30 |
| 76 | 438 | ROBSON JOSE CAVALCANTE | 57.819-3 | SMS | 31.01.11 À 14.02.11 | 15 |
| 77 | 437 | HILTON LIMA DE OLIVEIRA | 24.246-2 | SEDEC | 28.01.11 À 26.02.11 | 30 |
| 78 | 436 | MARIA DE FATIMA VIEIRA CASSIMIRO | 31.725-0 | SEDEC | 07.01.11 À 21.01.11 | 15 |
| 79 | 435 | MARIA CRISTINA LEANDRO FRANÇA | 18.535-3 | SEDEC | 23.02.11 À 17.02.11 | 15 |
| 80 | 430 | JOSE ROBERTO PATRICIO DA SILVA | 50.579-0 | SEDEC | 03.02.11 À 17.02.11 | 15 |
| 81 | 428 | ADRIANA CRISTINA C. B. DE ARAUJO | 11.920-2 | SEDEC | 04.02.11 À 05.03.11 | 30 |
| 82 | 405 | ERMINIA FERNANDESDE H. CAVALCANTI | 14.609-9 | SMS | 07.02.11 À 14.02.11 | 08 |
| 83 | 392 | MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SANTANA | 22.957-1 | SEDEC | 03.02.11 À 03.04.11 | 60 |
| 84 | 388 | JOSELLA Malfada PEREIRA SOARES | 14.814-8 | SMS | 07.02.11 À 07.04.11 | 60 |
| 85 | 293 | VANIA MARIA ANDRADE | 24.635-2 | SEDEC | 15.01.11 À 15.03.11 | 60 |
| 86 | 184 | NICODEMOS GOMES DE LIMA | 23.973-9 | SUGAM | 14.01.11 À 12.02.11 | 30 |
| 87 | 306 | MARCIA SILVA DO NASCIMENTO | 61.966-3 | SEDEC | 17.01.11 À 31.01.11 | 15 |
| 88 | 256 | SANDRA REGINA BRASILINO | 10.956-8 | SMS | 17.01.11 À 15.02.11 | 30 |
| 89 | 219 | MARILENE DOS SANTOS CARVALHO | 07.887-5 | SMS | 17.01.11 À 24.01.11 | 08 |
| 90 | 201 | MARIA DA GUIA ALMEIDA | 31.101-4 | SEDEC | 17.01.11 À 31.01.11 | 15 |
| 91 | 194 | ROSEANNE DE LOURDES M. DA SILVA | 11.064-7 | SEMAM | 17.01.11 À 15.02.11 | 30 |

| | | | | | | |
|-----|------|--|----------|--------|---------------------|-----|
| 92 | 193 | ANA MARIA XAVIER AVELINO | 42.033-6 | SEDES | 17.01.11 À 13.01.11 | 15 |
| 93 | 189 | LUCIANA DA SILVA SANTOS | 33.018-3 | SMS | 17.01.11 À 31.01.11 | 15 |
| 94 | 195 | LUCIANA ALVES DA SILVA | 36.911-0 | SEDEC | 15.01.11 À 20.01.11 | 15 |
| 95 | 206 | IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO | 11.287-9 | SEPLAN | 15.01.11 À 15.03.11 | 60 |
| 96 | 211 | MARIA DO NASCIMENTO SOUSA | 11.286-1 | SMS | 14.01.11 À 03.02.11 | 21 |
| 97 | 185 | MARIA DA PENHA GOMES FERREIRA | 34.072-3 | SMS | 17.01.11 À 16.04.11 | 90 |
| 98 | 009 | ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA | 30.687-8 | SEDEC | 01.01.11 À 01.03.11 | 60 |
| 99 | 292 | MARIA IVETE CRUZ DE ANDRADE | 14.182-8 | SEAD | 25.01.11 À 31.01.11 | 07 |
| 100 | 064 | JOANETE DE CASSIA IRIIO ANDRADE DOS REIS | 33.212-7 | SMS | 11.12.10 À 08.06.11 | 180 |
| 101 | 4425 | JOANA DARC COELHO DE LIRA | 17.978-7 | SMS | 20.12.10 À 03.01.11 | 15 |

Em 03 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 068/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

| Processos | Nome | Mat. | Lotação | Assunto |
|-------------|-------------------------------|----------|---------|------------|
| 2011/014400 | ANTÔNIO CARLOS B. MONTEIRO | 33.693-9 | SMS | 1º DECÊNIO |
| 2011/006164 | CIBELE MARIA DE O. ALMEIDA | 23.958-5 | SMS | 1º DECÊNIO |
| 2011/007420 | VERA LÚCIA MAGALHÃES DA SILVA | 34.139-8 | SMS | 1º DECÊNIO |
| 2011/016619 | MARIA DE LOURDES DE LIMA | 07.711-1 | SEFIN | 3º DECÊNIO |
| 2011/010277 | JOSINEIDE GOMES DE FIGUEIREDO | 11.361-1 | SEINFRA | 3º DECÊNIO |
| 2011/008073 | REGINALDO BATISTA LIMA | 11.378-6 | SMS | 3º DECÊNIO |
| 2011/005018 | JOSE HELIO RIBEIRO DE SOUSA | 09.569-9 | SUGAM | 3º DECÊNIO |
| 2011008640 | MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA | 09.974-1 | SEPLAN | 3º DECÊNIO |

Em, 14 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 070/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

| Processos | Nome | Mat. | Lotação | Assunto |
|-------------|--------------------------------|----------|---------|-------------------------------|
| 2009/032450 | ANTÔNIO AUGUSTO R. DE OLIVEIRA | 15.795-3 | SEDEC | AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO |

Em, 14 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 071/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

| Processos | Nome | Mat. | Lotação | Assunto |
|-------------|---------------------------------|----------|---------|---------------------|
| 2011/002812 | EDIVANIA SOARES PEREIRA | 55.583-5 | SEDEC | PROGREÇÃO FUNCIONAL |
| 2010/113855 | MARIA CELEIDA A. MOURA DA SILVA | 19.043-8 | SEDEC | PROGREÇÃO FUNCIONAL |
| 2010/026492 | MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA | 22.951-2 | SEDEC | PROGREÇÃO FUNCIONAL |

Em, 14 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 072/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

| Processos | Nome | Mat. | Lotação | Assunto |
|-------------|------------------------|----------|---------|---|
| 2011/000936 | SAMUEL SOARES DA SILVA | 14.388-0 | SEDURB | PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS DURANTE O GOZO DE FÉRIAS |

Em, 14 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 073/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| Processos | Nome | Mat. | Lotação | Assunto |
|-------------|--------------------------|----------|---------|---------------------|
| 2011/006391 | DAMIANA RODRIGUES MACIEL | 37.315-0 | SEDEC | REPASSE PARA O INSS |

Em, 14 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 074/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

| Processo | Nome | Mat. | Lotação | Período de Tempo de Serviço Averbado |
|-------------|-----------------------------|----------|---------|--------------------------------------|
| 2010/126450 | MARIA IVETE CRUZ DE ANDRADE | 14.182-8 | SEDEC | 01 Ano, 04 meses |

Em, 14 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 075/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

| PROCESSOS | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|-------------|----------------------------------|----------|---------|----------------------------------|
| 2010/067634 | LUCIA DE FÁTIMA BRAZ DE CARVALHO | 08.945-1 | SMS | Abono Permanente /Previdenciário |
| 2011/002897 | AUGUSTO TOSCANO DE BRITTO NETO | 04.364-8 | SEFIN | Abono Permanente /Previdenciário |
| 2011/002220 | FRANCISCO LEONARDO DE A. LIMA | 83.355-1 | SEINFRA | Abono Permanente /Previdenciário |

Em, 14 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 076/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

| Processo | NOME | Mat. | Lotação | Período | Dias |
|-------------|---------------------------------|----------|---------|---|------|
| 2011/010049 | MARIA AMALIA JUREMA L. FERREIRA | 29.764-0 | SEDEC | 23/05/1995 Á 22/05/2005 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 2011/014401 | MARCONE PEDRO FERREIRA | 24.846-1 | SUGAM | 12/05/1988 Á 11/05/2008 - 1º E 2º DECÊNIO | 230 |
| 2011/005168 | CASSANDRO ELISA B. C. GALVÃO | 32.598-8 | SMS | 04/05/1998 Á 03/05/2008 - 1º DECÊNIO | 180 |
| 2011/003340 | MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA | 33.126-1 | SMS | 15/06/1998 Á 14/06/2008 - 1º DECEÊNIO | 180 |

Em, 14 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 077/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS DE FALTAS**:

| PROCESSOS | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|-------------|---------------------------------|----------|---------|--|
| 2011/016625 | NERIVAL BARBOSA DE LUCENA FILHO | 58.040-6 | SMS | ABONO DE FALTAS - DEFERIDO |
| 2011/007125 | ORLANDO CAVALCANTI DE F. FILHO | 33.550-9 | SMS | ABONO E RESSARCIMENTO DAS FALTAS LANÇADAS - DEFERIDO |

Em, 14 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 078/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

| Processo | Nome | Matrícula | LOTAÇÃO | Assunto |
|-------------|--------------------------------|-----------|----------|--------------------------|
| 2011/004539 | AURICELY LOPES ALBINO DA SILVA | 44.404-9 | SETRANSP | PAGAMENTO DE FÉRIAS |
| 2011/011656 | KÁTIA C. DA SILVA | 53.869-8 | SEDEC | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO |

Em, 14 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 079/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**:

| Processo | Nome | Matrícula | Utb | Período |
|-------------|-------------------------|-----------|-----|--------------------|
| 2011/001203 | MARIO LUIS SIMÕES FILHO | 59.881-0 | 801 | CARÁTER DEFINITIVO |
| 2011/003436 | GEANE DE LUNA SOUTO | 28.485-8 | 408 | CARÁTER DEFINITIVO |

Em 14 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 080/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | PRAZO |
|-------------|-----------------------|-----------|---------|----------------------------------|
| 2011/006790 | JOSEFA MARIA DA SILVA | 25.871-7 | SEDEC | 1 ANO – 24/01/2011 Á 24/01/02012 |

Em, 14 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 081/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

| Processo | Nome | Mat. | Lotação | Período | Dias |
|-------------|----------------------------|----------|---------|---|------|
| 2010/113261 | ROBERIO RODRIGUES DE SOUZA | 25.642-1 | SEDEC | 1º E 2º DECÊNIO – 02/02/1977 Á 01/02/1997 | 720 |

Em, 01 de fevereiro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 082/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Processo | Nome | Matrícula | LOTAÇÃO | Assunto |
|-------------|---------------------------------|-----------|---------|---|
| 2011/010284 | HERMANO JOSÉ T. SOARES DE PINHO | 11.172-4 | SEDEC | RESSARCIMENTO DO DESCONTO DE SUA REMUNERAÇÃO DO VALE TRANSPORTE |

Em, 14 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 083/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Processo | Nome | Matrícula | LOTAÇÃO | Assunto |
|-------------|-----------------------------|-----------|---------|----------------------------|
| 2011/001173 | JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO | 18.916-2 | SEDEC | SOLICITAÇÃO DO 14º SALÁRIO |
| 2011/001173 | ANTONIO FELINTO DE ARAÚJO | 16.498-4 | SEDEC | SOLICITAÇÃO DO 14º SALÁRIO |
| 2011/001173 | FRANCISCO LOPES DA COSTA | 24.938-6 | SEDEC | SOLICITAÇÃO DO 14º SALÁRIO |

Em, 14 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 084/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Processo | Nome | Matrícula | LOTAÇÃO | Assunto |
|-------------|-----------------------------|-----------|---------|--|
| 2011/013897 | LUIZ GUSTAVO R. DE OLIVEIRA | 31.043-3 | SEDEC | SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DA TAXA SINDICAL |

Em, 14 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 016/SEREM João Pessoa, 16 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e ainda no inciso XII do art. 350 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir hipótese de suspensão da inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal quando, após a análise do pedido de baixa, existir crédito tributário não liquidado vinculado à inscrição.

Parágrafo único. A baixa será efetivada após a liquidação do crédito tributário que motivou a suspensão da inscrição, mediante novo requerimento nos mesmos autos do processo de baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CRUZ CONDE
 Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº. 018/SEREM João Pessoa, 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 22,43 (vinte e dois reais e quarenta e três centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2011.


PAULO CRUZ CONDE
 Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº. 019/SEREM João Pessoa, 18 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e o art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os erros ocorridos quando do preenchimento das guias de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI deverão ser sanados por meio de certidão emitida em duas vias pela Diretoria de Tributação.

Parágrafo único. A solicitação de emissão da certidão deverá ser feita em até 90 (noventa) dias após a data de vencimento da guia a ser retificada e deverá ser instruída com, a seguinte documentação mínima:

I – requerimento citando e justificando a retificação(ões) necessária(s) na guia;

II – cópia da guia de ITBI a ser retificada;

III – cópia do RG e CPF (caso o CPF não esteja explicitado no RG) do contribuinte; e

IV – outros documentos que justificam a retificação.

Art. 2º Não será objeto de retificação:

I – o erro que implique na alteração inscrição imobiliária do imóvel descrito na guia, objeto da transmissão;

II – a guia que foi objeto de desconto ou redução de valor, decorrente de legislação cuja vigência já se tenha expirado;

III – a solicitação de emissão da certidão feita fora do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior.

§1º Nas hipóteses descritas neste artigo, o contribuinte deverá solicitar a emissão de nova guia de recolhimento em substituição à original, se o imposto não tiver sido recolhido.

§2º Ainda nas hipóteses descritas neste artigo, se o imposto tiver sido recolhido, a solicitação será processada como pedido de cancelamento da guia original, com compensação do crédito para quitação total ou parcial de uma nova guia com as correções necessárias, e deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I – cópia do RG e CPF (caso o CPF não esteja explicitado no RG) do contribuinte;

II – certidão do Cartório de Registro de Imóveis onde se encontra matriculado o bem, informando que a guia original não foi utilizada;

III - originais da 1ª e 2ª via da guia original.

Art. 3º Após o julgamento favorável ao contribuinte, cabe à Diretoria de Arrecadação promover o cancelamento da primeira guia, lançar o imposto através da segunda guia em substituição à primeira e compensar o crédito liquidando de forma total ou parcial, informando ao setor competente da Secretaria de Finanças no caso haver crédito excedente à restituir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 74, de 25 de abril de 2007.


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

Conselho de Recursos Fiscais

Plenário

O Conselho de Recursos Fiscais, com fulcro no inciso IV do artigo 2º do seu Regimento Interno - RICRF, reunido em sessão extraordinária do Plenário, ocorrida em 2 de março de 2011, aprovou, pela unanimidade de seus membros, o enunciado de súmula a seguir, nos termos da propositura de seu Presidente.

Súmula nº. 1

A Decisão que defere a imunidade ou não incidência do ITBI com base no artigo 156, § 2º, I, da Constituição Federal de 1988 surte efeitos somente depois de confirmada em sede de Re-exame de Ofício, na forma do 271, III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010.

Referências

CF/88 art. 156, § 2º, I.
RCTM art. 271, III.


WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO
Presidente do CRF


JOSÉ ALEXANDRE COSTA, NETO
Conselheiro


WAGNER SILVEIRA SOUZA MONTEIRO
Conselheiro

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N. 032/2008, CONSENTÂNEO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2008, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E O SR. FÁBIO OLIVEIRA GUERRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Água Fria, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 08.806.721/0001-03, neste ato representado pela Secretária da Administração, Dra. **LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**, brasileira, divorciada, advogada, com inscrição no Registro Geral n. 1077063- SSP/PB e portador do CPF n. 587.731.504-87, e pelo Secretário da Receita Municipal, Dr. **PAULO CRUZ CONDE**, brasileiro, casado, auditor fiscal, com inscrição no Registro Geral n. 282802 – SSP/PB e CPF n. 141.332.294-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA GUERRA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG sob o número 1.020.894 SSP/PB e CPF número 559.760.344-20, residente na Avenida Umbuzeiro, 185, apto 701, Manaíra, João Pessoa, chamado agora de **CONTRATADO**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços de consultoria na elaboração, execução, monitoramento e avaliação do projeto PNAFM – Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n. 01/2008, Processo Administrativo n. 2008/007876, nos termos seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi constatado pelo contratado e contratante que não há necessidade de manutenção de uma relação contratual que, embora não apresente elementos de conflitos, a execução de seu objeto já não mais representa interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2011.

Laura Farias
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Paulo Cruz Conde
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PAULO CRUZ CONDE
SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Fábio Oliveira Guerra
FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
(CPF 559.760.344-20)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1)
 Nome:
 RG:
- 2)
 Nome:
 RG:

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 017/2009, CONSSENTÂNEO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2008, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A SRA. ANA CRISTINA COSTA BARRETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Água Fria, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 08.806.721/0001-03, neste ato representada pela Secretária da Administração, Dra. **LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**, brasileira, divorciada, advogada, com inscrição no Registro Geral n. 1077063 – SSP/PB e portadora do CPF n. 587.731.504-87, e pelo Secretário da Receita Municipal, Dr. **PAULO CRUZ CONDE**, brasileiro, casado, auditor fiscal, com inscrição no Registro Geral n. 282802 – SSP/PB e CPF n. 141.332.294-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, resolve rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços de consultoria na elaboração, execução, monitoramento e avaliação do projeto PNAFM – Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n. 01/2008, Processo Administrativo n. 2008/007876, realizado com a Sra. **ANA CRISTINA COSTA BARRETO**, brasileira, separada, advogada, inscrita na OAB-PB sob o número 12.699, Registro Geral n. 1239133 SSP/PB e CPF número 725.903.864-00, residente na Avenida Oceano Atlântico, 754, apto 204, Intermares, Cabedelo -PB, chamado agora de **CONTRATADA**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi constatado pelo contratante a nomeação da contratada para o cargo de "Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado", CAD-3, através do ato governamental 281, segundo cópia do diário em anexo. A contratada não poderá, portanto, cumular os cargos, como vislumbra o art. 37, XVI e XVII, da CRFB. Sendo esta proibição de acumular cargos extensiva a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data do ato que deu causa a esta rescisão, realizando verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, 14 de Março de 2011.

Laura Farias
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Paulo Cruz Conde
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PAULO CRUZ CONDE
SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1)
 Nome: *Ademilson de Oliveira Ferreira*
 RG: *11436.002 SSP/PB*
- 2)
 Nome: *Roberto de Souza Ramos*
 RG: *1.351.275 SSP/PB*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 4/FUNDURB – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Aprava o Balanço Anual do exercício de 2010, do Fundo de Urbanização - FUNDURB, 8ª reunião extraordinária, de 15.3.2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 8ª sessão extraordinária de 15 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, o **BALANÇO ANUAL**, concernente ao exercício de 2010.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 425ª da Fundação da Paraíba.

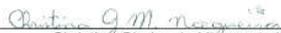
Gláucio Rogério Cavalcante de Oliveira
GLÁUCIO ROGERIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Vice-Presidente do Conselho Diretor do FUNDURB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

CONVOCATÓRIA Nº 06 DE 17/03/2011.

A Comissão de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa (CMDCA-JP), **convoca** o conselheiro tutelar da região Praia, o Sr. **WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO**, para prestar esclarecimentos sobre o caso de denúncia nº. 003/010, recebida neste Conselho, contra atos do Conselheiro Tutelar supracitado. A escuta será feita no dia 24 de março de 2011, às 15:00h, no CMDCA-JP, com endereço na Avenida D. Pedro I, 692 – João Pessoa /PB.

João Pessoa, 17 de março de 2011.


Christina Gladys de Minganele Nogueira
Presidente da Comissão de Sindicância

NOTA PUBLICA

A comissão eleitoral para eleição dos conselhos tutelares das regiões, praia e mangabeira, prorroga até o dia 22 de março, o prazo de inscrição para candidatura à eleição dos conselhos tutelares do município de João Pessoa, das regiões praia e mangabeira. Os interessados devem observar as exigências postas no edital nº 01 e edital nº 02/CMDCA-JP/2011. MAIORES INFORMAÇÕES CONSULTAR: cmdcajpb.blogspot.com, ou no próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Av. D. Pedro I, 692 – Centro, João Pessoa/PB.

Atenciosamente,


Alberes Mendonça Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº. 02 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO PAR CANDIDATURAS À ELEIÇÃO DOS CONSELHO TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, DA REGIÕES PRAIA E MANGABEIRA, NOS TERMOS D' EDITAL Nº 01/CMDCAJP/2011 E NESTE.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE do Município de João Pessoa/PB – CMDCA/JP, situado a Av. D. Pedro I, 692 – Centro, João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público, **prorrogação** das inscrições para a candidatura de interessados/as a concorrer às eleições para o cargo de Conselheiros Tutelares de 02(duas) regiões administrativas, a saber: Praia e Mangabeira, conforme disposições contidas no EDITAL Nº. 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 e neste Edital.

- 1- Os prazos deverão ser obedecidos segundo calendário a seguir:
- 2- Inscrição de candidaturas dar-se-á até o dia 22 de março de 2011;
- 3 - Publicação das candidaturas deferidas (aptos à prova), a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos: 25 de março de 2011;
- 4 - Recurso ao CMDCA-JP: 28 a 30 de março de 2011;
- 5 - Divulgação do local da Prova: 06 de abril de 2011 (a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP, localizada na Av. D. Pedro I, 692 - Centro);
- 6 - Realização da Prova: 12/04/2011;
- 7 - Resultado do gabarito: 13/04/2011;
- 8 - Interposição de recursos: 13 a 15/04/2011;
- 9 - Divulgação do resultado da prova até 18/04/2011.
- 10 - Campanha Eleitoral: 19 de abril a 14 de maio de 2011.
- 11 - Inscrição de fiscais: 13/04/2011.
- 12 - Retirada de crachás junto a Comissão Eleitoral: 09 a 12/05/2011.
- 13 - Divulgação da lista dos fiscais: 13/05/2011.
- 14 - Realização do Pleito: 15/05/2011

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas no EDITAL Nº. 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 e neste Edital;
- 2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo: enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que ser mencionada em Edital ou aviso publicado;
- 3 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a todas as fases deste processo, os quais serão afixados nos quadros de avisos do CMDCA/JP, podendo ser publicado no Semanário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de João Pessoa, não podendo os(as) candidatos(as) alegarem desconhecimento posterior do cronograma do Processo;
- 4 - Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontrar o candidato, sujeito as penalidades previstas em lei;
- 5 - Os casos omissos, não previstos neste Edital, ou não incluídos no requerimento de inscrição, serão apreciados, pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 16 de março de 2011.


Alberes Mendonça Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA nº 09/2011

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

- I – Destituir o servidor LUIZ EDUARDO LEAL NUNES, Mat. 896-6, da função de Pregoeiro da STRANS.
- II – Esta Portaria retroage seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2011.

João Pessoa, 11 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

PORTARIA nº 10/2011

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

- I – Colocar a disposição da Secretaria de Administração do Município – SEAD o servidor LUIZ EDUARDO LEAL NUNES, Mat. 896-6.
- II – Esta Portaria retroage seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2011.

João Pessoa, 11 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

EMLUR

PORTARIA N° 048/2011

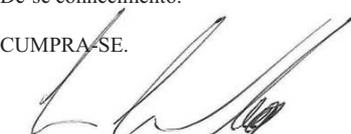
O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 0061/11, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **150 (Cento e Cinquenta)** dias ao servidor **LUIZ GONZAGA PAZ NETO**, matrícula 659-9, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 28 de Fevereiro de 2011.

Dê-se conhecimento.

CUMPRAR-SE.


Coriolano Coutinho
Superintendente - Emlur

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 056/2011

Em, 10 de Março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/113953 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ARGENTINA SANTOS MIGUEL ARCANJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **08.723-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

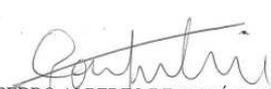

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 057/2011

Em, 10 de Março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/000887 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **DINALVA DIAS DE SOUSA TOLEDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional 1.04.10.1.5, matrícula nº **16.326-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 059/2011

Em, 11 de Março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/125394- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **12.166-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 060/2011

Em, 11 de Março de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 445/2010 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1249 de 19 a 25 de Dezembro de 2010, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA com proventos integrais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37 da Lei Municipal 10.684/05, à servidora **NIVEA MARIA MOTA ASSUNÇÃO SOUSA** ocupante do cargo de Dentista, classificação funcional 2.04.21.1.1, matrícula nº **17.705-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

FUNJOPE

PORTARIA N° 023/2011

Em, 17 de março de 2011.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no us das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24, agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 d 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro d 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA** do cargo e comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURA DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo
Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº. 024/2011

Em, 17 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, ANTONIO RAMOS NOGUEIRA FERNANDES do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº. 025/2011

Em, 17 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, HERCILIO ANTUNES NUNES COSTA do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº. 026/2011

Em, 17 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, IZADORA DE FRANCA SANTOS do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº. 027/2011

Em, 17 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, MARCELO ANTONIO F. VASCONCELOS do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº. 028/2011

Em, 17 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, MARX RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº 029/2011

Em, 17 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Exonerar a pedido, PAULO DE TARSO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe da Seção de Eventos Artísticos da Unidade Casarão 34, símbolo DAI-1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

PORTARIA Nº. 030/2011

Em, 17 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, ERLAINE SOUZA DA SILVA do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 03 de março de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 22/2010, oriundo do Processo Administrativo n°. 2009/114843.

Objeto: Locação de veículo, destinado à Secretaria de Infra-Estrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.

Processo n°: 2011/008532 (SEINFRA).

Signatários: Sr. Hermes Felinto de Brito, pela Secretaria Municipal de Turismo, e o Sr. Álvaro Valença Neto, pela empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.

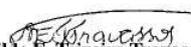
Recursos Financeiros:

-11.101.15.451.5001.2580 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais).

Valor Global: R\$ 16.776,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e seis reais).

João Pessoa, 02 de março de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 29/2010/TJAL, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 044A/2010, oriundo do Processo Administrativo n°. 02422-2.2010.001.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, filmagem e equipamentos de informática, destinados a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa APR Comércio Locação e Serviços Ltda – ME.

Processo n°: 2010/133334 (FUNJOPE).

Signatários: Sr. Milton Dornellas, pela Fundação Cultural de João Pessoa, e o Sr. Pedro Luiz Leão de Almeida Junior, pela empresa APR Comércio Locação e Serviços Ltda – ME.

Recursos Financeiros:

-10.201.04.122.5001.2655 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.04.122.5001.2733 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.04.128.5269.2451 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.361.5269.2434 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.391.5269.2468 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5269.2435 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5269.2446 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5269.2447 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5269.2455 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5269.2467 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5269.2775 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5269.2776 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5270.2436 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5270.2438 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5270.2439 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5270.2440 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5270.2456 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5270.2469 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5271.2442 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5271.2445 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5274.2444 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5274.2449 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5274.2450 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5274.2452 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5274.2453 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5274.2454 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5274.2901 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5275.2448 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

-10.201.13.392.5474.2443 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Lote I – Item 1 – R\$ 90,00 (noventa reais); Item 2 – R\$ 30,00 (trinta reais); Item 3 – R\$ 50,00 (cinquenta reais); Item 4 – R\$ 10,00 (dez reais); Item 5 – R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 6 – R\$ 50,00 (cinquenta reais); Item 7 – R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Item 8 – R\$ 100,00 (cem reais); Item 9 – R\$ 50,00 (cinquenta reais); Item 10 – R\$ 50,00 (cinquenta reais); Item 11 – R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Item 12 – R\$ 200,00 (duzentos reais); Item 13 – R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 14 – R\$ 80,00 (oitenta reais); Lote II – Item 1 – R\$ 800,00 (oitocentos reais); Item 2 – R\$ 10,00 (dez reais); Item 3 – R\$ 13,00 (treze reais); Item 4 – R\$ 80,00 (oitenta reais); e Item 5 – R\$ 30,00 (trinta reais).

Valor Global: R\$ 339.450,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 02 de março de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 13/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 20/2010, oriundo do Processo Administrativo n°. 2010/052551.

Objeto: Aquisição de toners, destinados à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Papelaria Arco Verde Ltda.

Processo n°: 2011/007875 (SEGAP).

Signatários: Sr. Carlos Marques Dunga Júnior, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira, pela firma Papelaria Arco Verde Ltda.

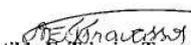
Recursos Financeiros:

-04.102.04.122.5001.2634 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: R\$830,00 (oitocentos e trinta reais).

Valor Global: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

João Pessoa, 16 de março de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 09/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 12/2010, oriundo do Processo Administrativo n°. 2010/031496.

Objeto: Fornecimento de refeições tipo self-service, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lucia Maria de Carvalho Mendes - ME.

Processo n°: 2011003210 (SEDESP).

Signatários: Sr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretária de Desenvolvimento Sustentável da Produção, e a Sra. Lucia Maria de Carvalho Mendes, pela firma Lucia Maria de Carvalho Mendes - ME.

Recursos Financeiros:

-21.102.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).

Valor Global: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

João Pessoa, 16 de março de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n°. 01 ao Contrato n°. 088/2010.

Objeto: Alteração da **Cláusula Primeira (Do objeto); Cláusula Terceira (Valor Contratual) e Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência):** Contratação de serviços de traslado funerário em veículo padrão incluindo urnas funerárias. Realizou-se um acréscimo de 25% na quantidade no serviço de traslado funerário em veículos padrão e nas urnas funerárias. O valor global inicial do Contrato primitivo na quantia de **R\$ 33.099,96** (trinta e três mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **com o acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento), passará para o **valor total de R\$ 41.287,35** (quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **acrescendo o mesmo em R\$ 8.187,39** (oito mil cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), a contratante fica obrigada a pagar à contratada a importância **mensal de R\$ 13.762,45** (treze mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para fazer face às necessidades da Administração Municipal.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e **Rosineide de Melo Cabral Miranda – Funerária Caminho da Paz.**

Processo: 041432/2010, Pregão Presencial 015/2010.

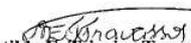
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sra. Marinalva de Souza Conserva, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Sra. Rosineide de Melo Cabral Miranda – Funerária Caminho da Paz.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, passando a vigor do dia 16 de fevereiro de 2011 ao dia 15 de maio de 2011.

Recursos Financeiros:

14.105.08.244.5186.2267 elemento de despesa 3.3.90.39.00.

João Pessoa, 15 de março de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº. 015/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e os Senhores Manolo Espinar, Fabio Espinar e a Senhora Patrícia Aparecida Espinar

Memorando: 2011/000414 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Marinalva de Sousa Conserva pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhores Manolo Espinar, Fabio Espinar e a Sra. Patrícia Aparecida Espinar proprietários do imóvel situado na Av. Sergipe, 48, Bairro dos Estados - nesta Capital

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.02.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$1.713,24 (hum mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 20.558,88 (vinte mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 171/2010.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Maria Paulino Amorim.

Processo: 2011/005613 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Maria Paulino Amorim proprietária do imóvel situado na Rua Nereu Moraes Coelho, 182, Cristo Redentor, nesta Capital

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 02.02.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 2.389,14. (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 28.669,68 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 018/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o City Parque - Lazer e Turismo Ltda.

Processo: 2011/003439 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o City Parque - Lazer e Turismo representado neste ato pelo Senhor Wagner Leandro Martins de Oliveira proprietário do imóvel situado na Rua Sargento Pedro Nazaro R. Machado, S/N, Planalto Boa Esperança, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato em 22.02.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 5.356,29 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 64.275,48 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 126/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Aristeu Casimiro de Oliveira.

Processo: 2011/007641 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Marinalva de Sousa Conserva pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Aristeu Casimiro de Oliveira proprietário do imóvel situado na Rua Francisca Moura, 150, Centro, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato em 15.02.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 1.893,77 (hum mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 22.725,24 (vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
Diretor do DEAD/SEAD
Mat. 11.510-0

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato de Locação nº 021/2011.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Wilson Camboim da Câmara Filho

Processo: 2011/009936 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Marinalva de Sousa Conserva pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Wilson Camboim da Câmara Filho proprietário do imóvel situado na Av. Vasco da Gama, 1035, Jaguaribe, nesta Capital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 15.03.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) perfazendo um total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Instrumento: Contrato de Locação nº 024/2011.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Igreja Presbiteriana do Bairro dos Estados.

Processo: 2010/134141 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Marinalva de Sousa Conserva pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Igreja Presbiteriana do Bairro dos Estados, representada neste ato pelo Senhor Isaias Camboim de Sá responsável pelo do imóvel situado na Av. Goiás, 512, Bairro dos Estados, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.03.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) perfazendo um total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
Diretor do DEAD/SEAD
Mat. 11.510-0

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 035/2011;

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Confeção, Manipulação e Fornecimento de Café da Manhã, Lanche e Almoço, para atender as necessidades da Formação Inicial dos Professores do Programa Brasil Alfabetizado (BRALFA) da etapa de 2010 e da Diretoria da Oficina-Escola de revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa BOA MESA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113418/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Marcos Antônio de Souza Monteiro;

Recursos Financeiros: - Classificação: 10.102.12.391.5193.2638

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: 00 (Recursos Próprios)-(BRASIL ALFABETIZADO);

Vigência: até 31 de dezembro de 2011;

Valor: **R\$ 22.407,84 (vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

João Pessoa, 10 de Março de 2011.

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2011 - SEDEC

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, **Dra. Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, insitui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 005/2010 - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização da **Aquisição de experimentos científicos solicitados com recursos de Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT de nº 701060/2008, para serem instalados no Museu da Estação Cabo Branco Ciência, Cultura e Artes**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 110031/2010/SEDEC, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de experimentos científicos solicitados com recursos de Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT de nº 701060/2008, para serem instalados no Museu da Estação Cabo Branco Ciência, Cultura e Artes**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar quando solicitado o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não prestação dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) prestar o(s) serviço(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no termo de referência - Anexo I.
- d) executar os serviços conforme especificações, e preços registrados na presente ARP;
- e) executar o(s) serviço(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- l) cumprir com as obrigações previstas no Anexo I previstos no Edital e na Proposta, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 24 de Fevereiro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BLUHEND COMMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.726.725/0001-15; **INSC. MUNICIPAL:** 26.805; **FONE/FAX:** (11) 3846-8521
END.: Av. das Srieimas, 135, Cond. Primavera, Jauá/SP; **CEP:** 17206-600
EMAIL: contato@blumer.com.br

| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. R\$ | VL. TOTAL R\$ | MARCA |
|------|-------|---|--------|---------------|---------------|--------|
| 01 | Und. | TOTEM DIGITAL PARA RECEPCIONAR OS VISITANTES Totem Interativo composto por uma tela de projeção holográfica transparente de 42 polegadas produzida em material resinado refletivo de alta resolução, fixada em uma tela de vidro temperado de 8 mm com suporte pedestal de ferro para acondicionamento de um projetor multimídia com lente grande angular e potência de 3.000 ANSI lumens com contraste de 2.500:1 e vida útil de 3.000 horas em potência normal ou 4.000 horas no módulo econômico, computador com processador dual core 2. 2ghz com 2 Gb RAM e HD de 160 Gb com placa de vídeo com chip set GeForce 7200GS. O equipamento deverá contemplar também um aplicativo multimídia (software) com um personagem virtual desenvolvido em animação 3D bem como um aplicativo TTS para gerenciamento da fala do referido personagem; a animação do personagem 3D deve ter uma interação com o público de 3 minutos no mínimo, a ser aprovado pela curadoria, onde possa ser apresentado o lugar, bem como o empreendimento em si, com a superposição das imagens existentes registrando cada fase da construção; a proposta museológica, pedagógica, etc. | 05 | 42.800,00 | 214.000,00 | BLUMER |

| | | | | | | |
|----|------|---|----|-----------|------------|--------|
| 02 | Und. | TOTEM INTERATIVO PARA DIVULGAR A AGENDA DO MUSEU Totem Interativo composto por uma tela de projeção holográfica transparente de 42 polegadas produzida em material resinado refletivo de alta resolução e uma película resistiva touch screen transparente para captar o toque através de mapeamento sensorial dos eixos XY da área de projeção com conexão RS 232 C e adaptador USB, fixados em uma tela de vidro temperado de 8 mm com suporte pedestal de ferro para acondicionamento de um projetor multimídia com lente grande angular e potência de 3.000 ANSI lumens com contraste de 2.500:1 e vida útil de 3.000 horas em potência normal ou 4.000 horas no módulo econômico, computador com processador dual core 2. 2ghz com 2 Gb RAM e HD de 160 Gb com placa de vídeo com chip set GeForce 7200GS. O equipamento deve contemplar também um aplicativo multimídia (software) para gerenciamento das informações, bem como o desenvolvimento digital do conteúdo a ser apresentado na tela. | 05 | 47.800,00 | 239.000,00 | BLUMER |
| 03 | Und. | PISO INTERATIVO Projeção em tela reflectiva de piso que reage ao movimento das pessoas que caminham sobre a imagem. O movimento das pessoas é captado por um equipamento sensor de filmagem e rastreamento infravermelho composto por câmera CCD 1/3 com resolução de 420 TVL que rastreia a imagem gerada por um projetor multimídia com lente grande angular e potência de 3.000 ANSI lumens com contraste de 2.500:1 e vida útil de 3.000 horas em potência normal ou 4.000 horas no módulo econômico, fixados em suporte de teto e conectados a um hardware dual core 2.2GHz com 2 Gb RAM e HD de 160 Gb com placa de vídeo com chip set GeForce 7.200 GT. O equipamento deve também contemplar um aplicativo multimídia (software) bem como o desenvolvimento do conteúdo digital a ser projetado no piso. A projeção deve ser de água límpida com peixes coloridos, dando a impressão de profundidade, de onde surjam 03 frases diferentes, a serem fornecidas pela curadoria tipo: "a imaginação é mais importante que o conhecimento" – Einstein. A projeção deve proporcionar uma interação de 3 minutos no mínimo. | 01 | 44.480,00 | 44.480,00 | BLUMER |
| 04 | Und. | PAREDE INTERATIVA COM SENSações Criar uma parede onde sejam apresentadas diversas formas de interatividade virtuais aliadas a elementos sensoriais físicos, dessa forma a vivência da interação deve extrapolar o virtual e se torna real através de um universo de efeitos visuais aliadas a elementos sensoriais como sensações térmicas, vento, fumaça, etc. Os equipamentos principais que devem ser utilizados para realizar essas ações são: tela de projeção holográfica de alta resolução e touch screen transparente com fios sensíveis ultrafinos que captam o toque através de mapeamento sensorial dos eixos XY da área de projeção e com conexão RS 232 C e adaptador USB, sensor de filmagem e rastreamento infravermelho composto por câmera CCD 1/3 com resolução de 420 TVL e filtro de imagem, a imagem gerada por um projetor multimídia com lente grande angular e potencia de 3.000 ANSI lumens com contraste de 2.500:1 e vida útil de 3.000 horas em potência normal ou 4.000 horas no módulo econômico, equipamentos geradores de sensações térmicas como ventiladores e aquecedores (com potência a ser definida de acordo com o dimensionamento do local e da solução), gerador de névoa térmica com sistema de canhão integrado composto de resistência serpentina gerando maior quantidade de fumaça sem soltar líquido, possibilitando liberação controlada no ambiente. O equipamento contempla também um aplicativo multimídia (software) bem como o desenvolvimento do conteúdo digital a ser apresentado na tela. Este conteúdo deve ser aprovado pela curadoria antes de ser executado. | 01 | 48.900,00 | 48.900,00 | BLUMER |

| | | | | | | |
|----|------|--|----|-----------|-----------|--------|
| 05 | Und. | PAREDE INTERATIVA (RETROPROJEÇÃO ÁGUA) 8,00 X 1,50 Através da tecnologia Virtual, a imagem dos visitantes é captada e processada por um software que ativa as animações projetadas em sincronia com a imagem e movimento das pessoas. O movimento das pessoas é captado por um equipamento sensor de filmagem e rastreamento infravermelho composto por câmera CCD 1/4 com resolução de 580 TVL que rastreia por contraste retro projetiva a imagem gerada por um projetor multimídia com lente grande angular e potencia de 3.000 ANSI lumens com contraste de 2.500:1 e vida útil de 3.000 horas em potência normal ou 4.000 horas no módulo econômico, fixados em suporte pedestal e conectados a um hardware dual core 2.2GHz com 2 Gb RAM e HD de 160 Gb com placa de vídeo com chip set GeForce 7.200 GT. O equipamento contempla também um aplicativo multimídia (software) para gerenciamento da interação do público visitante com a imagem projetada na parede. Deve contemplar também o desenvolvimento do Vídeo mostrando água limpa, que deve fazer bolhas com o movimento das mãos ou corpos próximos das pessoas a parede de projeção. | 01 | 61.200,00 | 61.200,00 | BLUMER |
| 06 | Und. | PAREDE DE RETROPROJEÇÃO 3D (FENÔMENOS NATURAIS DA TERRA) 5,00 X 2,00. Através da tecnologia de retro projeção em película holográfica, o filme é projetado nesta superfície criando um padrão visual similar a uma tela de LCD e através de óculos especiais a imagem é vista com efeito tridimensional. A projeção da imagem é gerada por um projetor multimídia com lente grande angular e potencia de 3.000 ANSI lumens com contraste de 2.500:1 e vida útil de 3.000 horas em potência normal ou 4.000 horas no módulo econômico, fixados em suporte pedestal e conectados a um hardware dual core 2.2GHz com 2 Gb RAM e HD de 160 Gb com placa de vídeo com chip set GeForce 7.200 GT. O equipamento contempla também uma animação desenvolvida em tecnologia tridimensional mostrando a superfície da terra, com seus fenômenos e catástrofes naturais com 3 minutos de duração, bem como 10 pares de óculos especiais. Este conteúdo deve estar em conformidade com a orientação da curadoria. | 01 | 61.200,00 | 61.200,00 | BLUMER |
| 07 | Und. | MESA DE PROJEÇÃO Formada por um filme de projeção aplicado em um vidro resistente como superfície de uma mesa redonda com superfície reativa, rastreada por sensores infravermelhos que captam objetos e movimentos na superfície da imagem. A interface tangível permite a interação e controle de todo tipo de conteúdo digital. A projeção da imagem é gerada por um projetor multimídia com lente grande angular e potencia de 3.000 ANSI lumens com contraste de 2.500:1 e vida útil de 3.000 horas em potência normal ou 4.000 horas no módulo econômico, fixados em suporte de teto e conectados a um hardware dual core 2.2GHz com 2 Gb RAM e HD de 160 Gb com placa de vídeo com chip set GeForce 7.200 GT. A mesa de projeção deve ter no mínimo 1,20 cm de diâmetro e deve ser confeccionada em fibra de vidro. O equipamento contempla também uma animação desenvolvida em tecnologia 3D, mostrando o interior da terra cortada ao meio, a atmosfera circundando, mostrando o efeito estufa, o movimento das águas, a espessura da camada de água em relação ao diâmetro total, etc. Conteúdo em conformidade com a orientação da curadoria. | 01 | 49.300,00 | 49.300,00 | BLUMER |
| 08 | Und. | TOTEM DE REALIDADE AUMENTADA Sobreposição de objetos virtuais tridimensionais, gerados por computador, com um ambiente real, através da captura e rastreamento da imagem de símbolos impressos ou mesmo imagem personalizada. O símbolo é apresentado para uma câmera que o reconhece e insere juntamente com a imagem captada uma animação em computação gráfica 3D que pode ser combinado com vídeo e áudio, e com os quais se pode interagir através de movimentos e comandos. O equipamento é composto por uma tela de plasma de 50", onde é apresentada a imagem captada por webcam com resolução de vídeo 1024 pixels, conectados a um computador dual core 2.2GHz com 2 Gb RAM e HD de 160 | 01 | 50.400,00 | 50.400,00 | BLUMER |

| | | | | | | |
|-------------------------|------|--|----|-----------|-----------|-----------------------|
| | | Gb com placa de vídeo com chip set GeForce 7.200 GT. O conteúdo deste experimento deverão ser imagens, desde o universo microscópico até o macroscópico, em escalas de 10. Aonde devem ser consideradas 20 imagens. | | | | BLUMER |
| 09 | Und. | VIAGEM VIRTUAL (Wii) c/ 12 óculos. Desenvolvimento de game em computação gráfica 3D, com mecânica de jogabilidade e templates personalizados. Os controles do jogo são realizados através de um sensor de movimento que capta o posicionamento de controles nas mãos dos jogadores e simula os movimentos realizados em tempo real. Formado por óculos estereoscópicos, controles Wii à bateria, sensor receptivo Wii, tela de plasma de 50" e hardware dual core 2.2GHz com 2 Gb RAM e HD de 160 Gb com placa de vídeo com chip set GeForce 7.200 GT. O game, deverá prever uma viagem pelo corpo humano com animação desenvolvida em 3D com efeito estereoscópicos, com imagens formadas por dois ângulos simultâneos de visão, representando as visões dos olhos esquerdo e direito humanos, gerando assim a sensação visual de que os elementos apresentados na tela ganharam forma e suas dimensões "saltam" aos limites da tela. | 01 | 54.300,00 | 54.300,00 | BLUMER |
| 10 | Und. | MESA DE TOQUE Mesa de instrumentos musicais, onde a imagem de 04 instrumentos geradas por computação gráfica são visualizadas e manipuladas por 04 pessoas ao mesmo tempo através de telas de 50". O equipamento é composto por duas telas de LCD de 50" com sistema sensível ao toque das mãos (touchscreen), fixadas em um móvel confeccionado em MDF com acabamento em fórmica texturizada, em conformidade com a orientação da Museografia do Museu. Este experimento será gerenciado por dois computadores dual core 2.2GHz com 2 Gb RAM e HD de 160 Gb com placas de vídeo com chip set GeForce 7.200 GT e para que o som não se disperse, será instalado um sistema com 04 alto falantes direcionais com cúpula de acrílico. O conteúdo deste experimento deverá contar com a aprovação da Curadoria do Museu. | 01 | 70.100,00 | 70.100,00 | BLUMER |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | | R\$ 892.880,00 |

EMPRESA: COOSEPE - COOPERATIVA DE CONSULTORIA DE PRESTAÇÃO DE SERV. TEC. DE PERNAMBUCO
CNPJ: 00.361.955/0001-74; **FONE/FAX:** (81) 3453-3173
END.: Av. Gen. Polidoro, 352A, sala 03 - Várzea, Recife/PE; **CEP:** 50.740-050
EMAIL: coosepe@coosepe.com.br; coosepe@uol.com.br;

| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. R\$ | VL. TOTAL R\$ | MARCA |
|------|-------|---|--------|---------------|---------------|---------|
| 11 | Und. | MOMENTO ANGULAR Conjunto composto por dois giroscópios angulares com cadeiras acopladas de modo a demonstrar a conservação do momento angular e os movimentos decorrentes desse princípio. Um dos giroscópios apresenta angulação zenital variável e movimento de precessão. Se encontra estruturado em aço-carbono CA120; Acionado pelo experimentador pelo mecanismo de bicicleta; Transmissão de movimento angular por engrenagem hipóide na razão 1-13; Montada em rolamentos duplos e roletes cônicos; Apoio para os pés com chapeado em resina de poliéster pigmentada; Cruzeta de estrutura central com roletes cilíndricos; Fixado ao solo através de dormentes de concreto e acabamento automotivo. O outro giroscópio possui angulação horizontal variável e movimento de rotação que depende da angulação do motor e de sua velocidade angular. Se encontra estruturado em aço-carbono CA120. Acionado por mecanismo de bicicleta pelo experimentador. Transmissão com engrenagem hipóide na razão 1-15; rolamentos do motor com roletes esféricos; Rolamentos da coluna central duplos e de roletes cônicos; Fixado ao solo através de dormentes de concreto e acabamento automotivo. | 01 | 37.200,00 | 37.200,00 | COOSEPE |
| 12 | Und. | PESO DA ÁGUA NO CORPO HUMANO Experimento que demonstra, de acordo com o peso do experimentado, o volume de água correspondente a esse peso. Apresenta estrutura em aço-carbono CA 120 com duas plataformas de pesagem, pintura automotiva e reservatório inferior de fibra de vidro estruturada e resina poliéster pigmentada; reservatório superior com duplo cilindro de acrílico TRP cristal, graduado e com 32cm de | 01 | 38.700,00 | 38.700,00 | COOSEPE |

| | | | | | | |
|-------------------------|------|--|----|-----------|-----------------------|---------|
| | | acrílico TRP cristal, graduado e com 32cm de diâmetro; sistema de bombeamento com acionamento através de sensor eletrodinâmico; sistema de exaustão hídrica acionado por sensor hidrodinâmico e carenagem inferior em fibra de vidro estruturada e resina de poliéster pigmentada. | | | | |
| 13 | Und. | SUPERLOOPING / MOTO-CONTINUO Conjunto de experimentos destinados a demonstração dos seguintes conceitos: energia cinética rotacional, energia cinética translacional, energia potencial gravitacional, trabalho, atrito, força centípeta, força gravitacional, velocidade angular e colisões elásticas e inelásticas. Em uma Torre de "moto contínuo" o experimentador inicia a demonstração. Com rampa, hélice zenital, sistema de colisões esférico, rampa cicloide reclinada com degrau, rotor vertical de passos com quatro aletas côncavas, rampa inclinada reta, mola helicoidal de deslocamento axial, rampa convexa e looping com três espirais de diâmetros 0,8m, 0,5m, e 0,3m respectivamente. O tamanho de referência da torre é 2,8m de altura, 1,5m de comprimento e 1,0 de largura; toda a estrutura é em tarugo de aço-inox AESI 304; esteira de elevação com mecanismo de bicicleta acionado pelo experimentador; esfera de acionamento em resina epóxi pigmentada; esfera de colisões em nylon denso. | 01 | 47.000,00 | 47.000,00 | COOSEPE |
| 14 | Und. | CABO DE GUERRA Com esse experimento podemos explorar os conceitos de toque e força. Composto por dois cilindros horizontais, solidários por um eixo comum montado em mancal com estrutura fixada ao solo. Guia e limitador toroidal para deslocamentos lineares e angulares das cordas. É formado por estrutura em aço-carbono CA 120; ornamentos de roletes esféricos; guias em aço-inox AESI 304; carenagem em fibra de vidro estruturada e resina de poliéster pigmentada e acabamento com pintura automotiva, base poliéster e verniz P.U Bi componente. | 01 | 7.800,00 | 7.800,00 | COOSEPE |
| 15 | Und. | HARPA A LASER Com esse experimento demonstramos a emissão das diversas notas musicais, efeito foto-elétrico e propagação da luz. Incorporado a uma estrutura vertical senoidal e cilíndrica, em fibra de vidro e resina de poliéster pigmentada e com tratamento acústico em poliuretano de baixa densidade. É composto por sistema de 30 foto-sensores acionados por raio de luz monocromático e com colimador óptico convergente; amplificador eletro-acústico com 100 w de potência RMS e 8 canais de frequência ajustáveis; acabamento com pintura a base de poliuretano e diâmetro interno da parte cilíndrica com 2,9m. | 01 | 55.300,00 | 55.300,00 | COOSEPE |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | R\$ 186.000,00 | |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

| Código | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|---------------|-------------------------|-----------|--|
| 10477 / 10434 | 10.110.12.573.5289.4171 | 4.4.90.52 | 00 - RECURSO PRÓPRIO 05 - CONVÊNIO (MCT - PMJP) |

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Concorrência nº. 005/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 110031/2010/SEDEC;
- b) Edital da Concorrência nº. 005/2010-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão da Concorrência nº. 005/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):



BLUHEND COMMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 10.726.725/0001-15

COOPERATIVA DE CONSULTORIA DE PRESTAÇÃO DE SERV. TEC. DE PERNAMBUCO
CNPJ nº 00.361.955/0001-74

Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Presidente da CSL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2011 - SEDEC

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n°. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. **003/2011** - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para **Aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, e de Alvenaria**, processada nos termos do Processo Administrativo n°. **113530/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n°. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n°. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos, Hidráulicos, e de Alvenaria**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n°. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial n°. **003/2011/SEDEC**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 28 de Fevereiro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ELIANA DE BRITO

CNPJ: 05.586.707/0001-45; INSC. MUNICIPAL: 16.138.918-0; FONE/FAX: 83 – 3248-4013

END.: Rua Golfo de Tanquin, 19 – Intermares – Cabedelo/PB; CEP: 58.310-000

| CÓD. | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | MARCA |
|------------|-------|-------|--|--------|-----------|-----------|-----------|
| 1291104066 | 1.1 | Und. | Disjuntor 1 pólo 10 amperes. | 600 | 4,00 | 2.400,00 | Enerbrás |
| 1291104067 | 1.2 | Und. | Disjuntor 1 pólo 15 amperes. | 600 | 4,00 | 2.400,00 | Enerbrás |
| 1291104068 | 1.3 | Und. | Disjuntor 1 pólo 20 amperes. | 600 | 4,00 | 2.400,00 | Enerbrás |
| 1291104069 | 1.4 | Und. | Disjuntor 1 pólo 25 amperes. | 600 | 4,00 | 2.400,00 | Enerbrás |
| 1291104073 | 1.5 | Und. | Disjuntor 1 pólo 30 amperes. | 600 | 4,00 | 2.400,00 | Enerbrás |
| 1291104074 | 1.6 | Und. | Disjuntor 1 pólo 35 amperes. | 600 | 6,00 | 3.600,00 | Enerbrás |
| 1291104075 | 1.7 | Und. | Disjuntor 1 pólo 40 amperes. | 600 | 6,00 | 3.600,00 | Enerbrás |
| 1291104081 | 1.8 | Und. | Disjuntor 1 pólo 50 amperes. | 600 | 6,00 | 3.600,00 | Enerbrás |
| 1291104044 | 1.9 | Und. | Disjuntor tripolar 10 amperes. | 600 | 21,00 | 12.600,00 | Enerbrás |
| 1291101045 | 1.10 | Und. | Disjuntor tripolar 15 amperes. | 600 | 22,00 | 13.200,00 | Enerbrás |
| 1291104076 | 1.11 | Und. | Disjuntor tripolar 20 amperes. | 600 | 22,00 | 13.200,00 | Enerbrás |
| 1291104077 | 1.12 | Und. | Disjuntor tripolar 25 amperes. | 600 | 22,00 | 13.200,00 | Enerbrás |
| 1291104078 | 1.13 | Und. | Disjuntor tripolar 30 amperes. | 600 | 22,00 | 13.200,00 | Enerbrás |
| 1291104079 | 1.14 | Und. | Disjuntor tripolar 40 amperes. | 600 | 25,00 | 15.000,00 | Enerbrás |
| 1291104069 | 1.15 | Und. | Disjuntor tripolar 50 amperes. | 600 | 25,00 | 15.000,00 | Enerbrás |
| 1291104070 | 1.16 | Und. | Disjuntor tripolar 60 amperes. | 600 | 33,00 | 19.800,00 | Enerbrás |
| 1291104080 | 1.17 | Und. | Disjuntor tripolar 70 amperes. | 600 | 33,00 | 19.800,00 | Enerbrás |
| 1291104071 | 1.18 | Und. | Disjuntor tripolar 100 amperes. | 300 | 70,00 | 21.000,00 | Enerbrás |
| 1291101081 | 1.19 | Und. | Disjuntor din unipolar 10 amperes. | 150 | 4,00 | 600,00 | Enerbrás |
| 1291101046 | 1.20 | Und. | Disjuntor tripolar 120 amperes. | 100 | 85,00 | 8.500,00 | Enerbrás |
| 1180101040 | 28.1 | Und. | Chave para mandril s2 3/8 | 20 | 4,90 | 98,00 | Bosch |
| 4999920009 | 28.2 | Und. | Máquina de solda profissional . 55 amp 220 v | 1 | 1.081,00 | 1.081,00 | Vonder |
| 1370105012 | 28.3 | Und. | Eletrodo para máquina de soldar 55 amp 220 v | 500 | 13,85 | 6.925,00 | Vonder |
| 1080415002 | 28.4 | Und. | Óculos de proteção | 100 | 7,00 | 700,00 | Workey |
| 1180101039 | 28.5 | Und. | Chave ajustável 10 | 20 | 11,00 | 220,00 | Stanley |
| 1291101105 | 28.6 | Und. | Fita de aço 19 mm | 50 | 2,70 | 135,00 | Stanley |
| 1240101015 | 28.7 | Und. | Presilhas pl/ fita de aço 19 mm | 100 | 3,00 | 300,00 | Stanley |
| 1180101045 | 28.8 | Und. | Alicate rebatidor profissional | 10 | 19,10 | 191,00 | Vonder |
| 1180101046 | 28.9 | Und. | Alicate corte diagonal | 10 | 9,00 | 90,00 | Taurus |
| 1180101047 | 28.10 | Und. | Alicate rebatidor gs 4 bicos | 10 | 21,00 | 210,00 | Taurus |
| 1180102118 | 28.11 | Und. | Broca videa 8,00 MM 5/16 | 100 | 5,70 | 570,00 | Irwin |
| 1180101076 | 28.12 | Und. | Alicate profissional 1000 volts | 100 | 28,00 | 2.800,00 | Taurus |
| 1170413000 | 28.13 | Und. | Máscara para solda | 5 | 16,00 | 80,00 | Vonder |
| 4049919003 | 28.14 | Und. | Serra mármore profissional. 1.400 w 220 v | 10 | 350,00 | 3.500,00 | Bosch |
| 1170401018 | 31.1 | Und. | Rolo de lâ 09 cm | 500 | 3,90 | 1.950,00 | Tigre |
| 1170401019 | 31.2 | Und. | Rolo de lâ pura 23 cm c/ cabo | 1.000 | 7,35 | 7.350,00 | Tigre |
| 1349918002 | 31.3 | Und. | Rolo de espuma 23 cm | 100 | 5,78 | 578,00 | Tigre |
| 1349916008 | 31.4 | Und. | Rolo de lâ 15 cm | 1.000 | 4,10 | 4.100,00 | Tigre |
| 1349920002 | 31.5 | Und. | Trincha ½ | 300 | 0,80 | 240,00 | Tigre |
| 1349920012 | 31.6 | Und. | Trincha 3" | 300 | 3,68 | 1.104,00 | Tigre |
| 1170401014 | 31.7 | Und. | Graxa azul 500 gr | 10 | 13,30 | 133,00 | Ingrax |
| 1020101069 | 31.8 | Und. | Escovão para pintura | 500 | 1,89 | 945,00 | Atlas |
| 1340120080 | 31.9 | Und. | Tinta lavável cor branca 18 litros | 2.000 | 39,90 | 79.800,00 | Izzolin |
| 1340219010 | 32.1 | Und. | Solvente (lata c/ 5 litros) | 500 | 21,00 | 10.500,00 | Hidro |
| 1340213009 | 32.2 | Und. | Massa acrílica (lata 18 litros) | 300 | 40,00 | 12.000,00 | Hidro |
| 1349922000 | 32.3 | Und. | Massa corrida (lata 18 litros) | 300 | 17,00 | 5.100,00 | Hidro |
| 1340105011 | 32.4 | Und. | Esmalte sintético 3,6 litros. Vermelho | 300 | 28,00 | 8.400,00 | Nortintas |
| 1340105012 | 32.5 | Und. | Esmalte sintético 3,6 litros amarelo | 300 | 23,40 | 7.020,00 | Nortintas |
| 1340105016 | 32.6 | Und. | Esmalte sintético 3,6 litros branco | 300 | 24,00 | 7.200,00 | Nortintas |
| 1340105017 | 32.7 | Und. | Esmalte sintético 3,6 litros azul del rey | 300 | 24,00 | 7.200,00 | Nortintas |
| 1340105014 | 32.8 | Und. | Esmalte sintético 3,6 litros laranja citrus | 300 | 24,00 | 7.200,00 | Nortintas |
| 1340105008 | 32.9 | Und. | Esmalte sintético 3,6 litros cinza | 300 | 24,00 | 7.200,00 | Nortintas |
| 1340105017 | 32.10 | Und. | Esmalte sintético 3,6 litros verde | 300 | 24,00 | 7.200,00 | Nortintas |
| 1320703024 | 32.11 | Und. | Cola de contato 3,6 litros | 300 | 31,00 | 9.300,00 | Amazonas |

EMPRESA: TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.807.909/0001-03; INSC. MUNICIPAL: 16.147.700-3; FONE/FAX: 83 – 3224-7876 / 3045-0762

END.: Av. Mascarenhas de Moraes, 623 - Mandacaru – João Pessoa/PB; CEP: 58.030-207

| CÓD. | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | MARCA |
|------------|------|-------|--|--------|-----------|-----------|------------|
| 1299901000 | 2.1 | Und. | Reator convencional de 20 w | 4.000 | 6,90 | 27.600,00 | INTRAL |
| 1299901001 | 2.2 | Und. | Reator convencional de 40 w | 8.000 | 6,90 | 55.200,00 | INTRAL |
| 1291120019 | 2.3 | Und. | Tomada para computador, de embutir, (2p+t), 15amp-125/220 v. | 500 | 2,50 | 1.250,00 | ILUMI |
| 1291109019 | 2.4 | Und. | Interruptor de 1 seção embutido | 3.000 | 1,20 | 3.600,00 | ILUMI |
| 1290901006 | 2.5 | Und. | Interruptor de 2 seções | 3.000 | 3,50 | 10.500,00 | ILUMI |
| 1290901007 | 2.6 | Und. | Interruptor de 3 seções | 3.000 | 4,10 | 12.300,00 | ILUMI |
| 1291101067 | 2.7 | Und. | Tomada dupla | 600 | 4,40 | 2.640,00 | ILUMI |
| 1291120031 | 2.8 | Und. | Tomada para computador, externa, (2p+t), 15 amp-125/220 v | 100 | 2,40 | 240,00 | ILUMI |
| 1291120029 | 2.9 | Und. | Tomada trifásica 20 amperes (pino faca) | 200 | 2,90 | 580,00 | ILUMI |
| 1291120029 | 2.10 | Und. | Tomada simples | 2.000 | 1,20 | 2.400,00 | ILUMI |
| 1130401026 | 2.11 | Und. | Capacitor mofásico 220 uf | 1.000 | 2,65 | 2.650,00 | LORENZETTI |

| | | | | | | | |
|------------|-------|------|--|-------|--------|------------|-----------|
| 1290918022 | 2.12 | Und. | Reator p/ lâmpada Vapor de mercúrio de 400 w | 600 | 27,90 | 16.740,00 | INTRAL |
| 1290918031 | 2.13 | Und. | Refletor p/ uma lâmpada de vapor de mercúrio 400 w | 600 | 33,00 | 19.800,00 | INTRAL |
| 1290903036 | 2.14 | Und. | Reator vapor metálico 2000 watts AFP externo | 300 | 225,00 | 67.500,00 | INTRAL |
| 1291101088 | 10.1 | Und. | Fio paralelo 2 x 1 (100 metros) cores | 300 | 54,00 | 16.200,00 | CORFIO |
| | 10.2 | Und. | Fio rígido 4,0 mm (100 metros) cores | 300 | 76,00 | 22.800,00 | CORFIO |
| 1290406013 | 10.3 | Und. | Fio rígido 1,5 mm (100 metros) cores | 300 | 34,00 | 10.200,00 | CORFIO |
| 1290406014 | 10.4 | Und. | Fio rígido 2,5 mm (100 metros) cores | 300 | 54,00 | 16.200,00 | CORFIO |
| 1291101079 | 10.5 | Und. | Cabo rígido Nº. 6 (100 metros) | 300 | 137,00 | 41.100,00 | CORFIO |
| 1290203017 | 10.6 | Und. | Cabo rígido Nº. 10 (100 metros) | 300 | 300,00 | 90.000,00 | CORFIO |
| 1291103131 | 10.7 | Und. | Cabo rígido N 16 (100 metros) | 300 | 440,00 | 132.000,00 | CORFIO |
| 1290406022 | 10.8 | Und. | Cabo flexível 1,5 (100 metros) | 300 | 35,33 | 10.599,00 | CORFIO |
| 1290406023 | 10.9 | Und. | Cabo flexível 2,5 (100 metros) | 300 | 50,00 | 15.000,00 | CORFIO |
| 1290103044 | 10.10 | Und. | Cabo flexível 4,0 (100 metros) | 300 | 78,00 | 23.400,00 | CORFIO |
| 1290603051 | 10.11 | Und. | Cabo flexível 6,0 (100 metros) | 300 | 165,00 | 49.500,00 | CORFIO |
| 1291103098 | 10.12 | Und. | Cabo flexível N 10 (100 metros) | 300 | 240,00 | 72.000,00 | CORFIO |
| 1300121006 | 16.1 | Und. | Junção esgoto 50 mm | 150 | 3,60 | 540,00 | CARDINALI |
| 1300120190 | 16.2 | Und. | Junção esgoto 75 mm | 150 | 7,50 | 1.125,00 | CARDINALI |
| 1300120191 | 16.3 | Und. | Junção esgoto 100 mm | 150 | 7,70 | 1.155,00 | CARDINALI |
| 1300120192 | 16.4 | Und. | Junção esgoto 100 x 50 mm | 150 | 6,00 | 900,00 | CARDINALI |
| 1300122050 | 16.5 | Und. | Luva rosca ½ | 150 | 0,70 | 105,00 | CARDINALI |
| 1300122051 | 16.6 | Und. | Luva rosca ¾ | 150 | 1,30 | 195,00 | CARDINALI |
| 1300122076 | 16.7 | Und. | TE 90 rosca ½ | 150 | 1,00 | 150,00 | CARDINALI |
| 1300122077 | 16.8 | Und. | TE 90 rosca ¾ | 150 | 1,50 | 225,00 | CARDINALI |
| 1300122079 | 16.9 | Und. | TE BCH latão 25 x ½ | 150 | 4,00 | 600,00 | CARDINALI |
| 1300122080 | 16.10 | Und. | TE BCH latão 25 x ¾ | 150 | 2,50 | 375,00 | CARDINALI |
| 1300122081 | 16.11 | Und. | TE soldável 32 mm | 150 | 1,50 | 225,00 | CARDINALI |
| 1300122082 | 16.12 | Und. | TE soldável 25 mm | 150 | 0,50 | 75,00 | CARDINALI |
| 1300120197 | 16.13 | Und. | TE de redução soldável 25 x 20 mm | 150 | 0,95 | 142,50 | CARDINALI |
| 1130112002 | 16.14 | Und. | Luva soldável 25 mm | 150 | 0,40 | 60,00 | CARDINALI |
| 1300112050 | 16.15 | Und. | Luva soldável 20 mm | 150 | 0,30 | 45,00 | CARDINALI |
| 1300112012 | 16.16 | Und. | Luva soldável 40 mm | 150 | 1,50 | 225,00 | CARDINALI |
| 1300112013 | 16.17 | Und. | Luva soldável 50 mm | 150 | 1,60 | 240,00 | CARDINALI |
| 1300122063 | 16.18 | Und. | Luva correr rosca ½ | 100 | 5,99 | 599,00 | CARDINALI |
| 1300122064 | 16.19 | Und. | Luva correr rosca ¾ | 100 | 7,50 | 750,00 | CARDINALI |
| 1300122065 | 16.20 | Und. | Luva correr rosca 1 | 100 | 9,00 | 900,00 | CARDINALI |
| 1300122057 | 16.21 | Und. | Luva de união soldável 20 mm | 150 | 3,50 | 525,00 | CARDINALI |
| 1300122058 | 16.22 | Und. | Luva de união soldável 25 mm | 150 | 2,00 | 300,00 | CARDINALI |
| 1300122052 | 16.23 | Und. | Luva soldável correr 25 mm | 150 | 4,09 | 613,50 | CARDINALI |
| 1300122054 | 16.24 | Und. | Luva soldável rosca 40 x 1" ¼ | 150 | 4,50 | 675,00 | CARDINALI |
| 1300122055 | 16.25 | Und. | Luva soldável BCH latão 25 x ½ | 150 | 2,30 | 345,00 | CARDINALI |
| 1240101003 | 22.1 | Und. | Cadeado 20 mm em metros | 500 | 4,02 | 2.010,00 | SOPRANO |
| 1240103009 | 22.2 | Und. | Cadeado 25 mm | 2.000 | 3,99 | 7.980,00 | SOPRANO |
| 1240103006 | 22.3 | Und. | Cadeado 35 mm | 2.000 | 6,00 | 12.000,00 | SOPRANO |
| 1240103010 | 22.4 | Und. | Cadeado 40 mm | 2.000 | 7,00 | 14.000,00 | SOPRANO |
| 1240103005 | 22.5 | Und. | Cadeado 50 mm | 2.000 | 13,00 | 26.000,00 | SOPRANO |

EMPRESA: INTERMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.441.792/0001-04; INSC. MUNICIPAL: 16.157.261-8; FONE/FAX: 83 - 8856-2785
 END.: Rua Golfo de Tanquim, S/N - Loja 04 - Intermares - Cabedelo/PB; CEP: 58.310-000

| CÓD. | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | MARCA |
|------------|-------|-------|--|--------|-----------|-----------|-----------|
| 1130406018 | 3.1 | Und. | Filtro de Linha de 05 Entradas | 500 | 14,20 | 7.100,00 | VONDER |
| 1290901015 | 3.2 | Und. | Soquete flúor jogo | 100 | 1,20 | 120,00 | ILUMI |
| 1290901014 | 3.3 | Und. | Starter 40 w | 30.000 | 0,39 | 11.700,00 | ILUMI |
| 1290916007 | 3.4 | Und. | Porta starter | 3.000 | 0,20 | 600,00 | ILUMI |
| 1290901016 | 3.5 | Und. | Soquete flúor com rabicho | 1.000 | 0,39 | 390,00 | ILUMI |
| 1290901005 | 3.6 | Und. | Soquete com rabicho | 1.000 | 0,60 | 600,00 | ILUMI |
| 1291101049 | 3.7 | Und. | Fita isolante auto fusão | 50 | 2,20 | 110,00 | VONDER |
| 1291101060 | 3.8 | Und. | Pino adaptador | 600 | 2,00 | 1.200,00 | ILUMI |
| 1290901018 | 3.9 | Und. | Soquete fixo/luça | 600 | 0,70 | 420,00 | ILUMI |
| 1291101083 | 3.10 | Und. | Fitas isolantes de cor azul | 300 | 1,60 | 480,00 | VONDER |
| 1291101084 | 3.11 | Und. | Fitas isolantes de cor vermelha | 300 | 1,60 | 480,00 | VONDER |
| 1290903043 | 5.1 | Und. | Calha para lâmpada fluorescente de 40 W branca chapa | 500 | 5,00 | 2.500,00 | RCG |
| 1290903040 | 5.2 | Und. | Calha para lâmpada fluorescente 2 x 40 branca chapa | 500 | 5,28 | 2.640,00 | RCG |
| 1290903005 | 5.3 | Und. | Calha para lâmpada fluorescente 3 x 40 branca chapa | 50 | 35,00 | 1.750,00 | RCG |
| 1300501015 | 5.4 | Und. | Abraçadeira tipo "U" pvc de ½ | 1.000 | 0,18 | 180,00 | Inca |
| 1300501016 | 5.5 | Und. | Abraçadeira tipo "U" pvc de ¾ | 1.000 | 0,22 | 220,00 | Inca |
| 1300501013 | 5.6 | Und. | Abraçadeira tipo "U" pvc de 1" | 1.000 | 0,38 | 380,00 | Inca |
| 1291101054 | 5.7 | Und. | Interruptor bipolar | 200 | 4,10 | 820,00 | Perflex |
| 1291101050 | 5.8 | Und. | Grampo aterramento 5/5 | 300 | 0,80 | 240,00 | Intelli |
| 1291101051 | 5.9 | Und. | Haste aterramento 1,0 mt | 300 | 3,80 | 1.140,00 | Intelli |
| 1291101052 | 5.10 | Und. | Haste aterramento 1,5 mts | 300 | 6,80 | 2.040,00 | Intelli |
| 1291101053 | 5.11 | Und. | Haste aterramento 2,5 mts | 300 | 12,60 | 3.780,00 | Intelli |
| 4120604014 | 5.12 | Und. | Projeto de alumínio com laterais em alumínio fundido para lâmpadas de 2000 watts com soquete E-40. | 300 | 210,00 | 63.000,00 | Intelli |
| 1300122021 | 13.1 | Und. | Adaptador para válvula de Pia 40x1 | 150 | 4,00 | 600,00 | CARDINALI |
| 1130101000 | 13.2 | Und. | Adaptador 50x1 ½ | 100 | 6,00 | 600,00 | CARDINALI |
| 1300101042 | 13.3 | Und. | Adaptador flange anel de vedação p/ caixa d'água 32 mm | 200 | 9,00 | 1.800,00 | CARDINALI |
| 1300101047 | 13.4 | Und. | Adaptador flange anel de vedação p/ caixa d'água 20 mm | 200 | 6,00 | 1.200,00 | CARDINALI |
| 1300520022 | 13.5 | Und. | Adaptador 25x ¾ | 150 | 0,25 | 37,50 | CARDINALI |
| 1300120170 | 13.6 | Und. | Adaptador 32x1 | 600 | 0,70 | 420,00 | CARDINALI |
| 1300120171 | 13.7 | Und. | Adaptador 40x1 ½ | 600 | 1,80 | 1.080,00 | CARDINALI |
| 1300120172 | 13.8 | Und. | Adaptador 75x2 ½ | 600 | 9,80 | 5.880,00 | CARDINALI |
| 1300120173 | 13.9 | Und. | Adaptador 85x3 | 600 | 14,10 | 8.460,00 | CARDINALI |
| 1300120174 | 13.10 | Und. | Adaptador flange anel de vedação para caixa d'água 25 mm | 150 | 12,10 | 1.815,00 | CARDINALI |

| | | | | | | | |
|------------|-------|------|--|---------|-------|-----------|-----------|
| 1300120175 | 13.11 | Und. | Bucha de redução curta 25x20 mm | 600 | 0,30 | 180,00 | CARDINALI |
| 1300120176 | 13.12 | Und. | Bucha de redução curta 32x25 mm | 600 | 0,70 | 420,00 | CARDINALI |
| 1300120177 | 13.13 | Und. | Bucha de redução curta 50x40 mm | 600 | 1,30 | 780,00 | CARDINALI |
| 1300120178 | 13.14 | Und. | Bucha de redução curta 110x85 mm | 150 | 22,75 | 3.412,50 | CARDINALI |
| 1300120179 | 13.15 | Und. | Bucha de redução longa 32x20 mm | 600 | 0,80 | 480,00 | CARDINALI |
| 1300120180 | 13.16 | Und. | Bucha de redução longa 50x20 mm | 600 | 2,50 | 1.500,00 | CARDINALI |
| 1300120218 | 13.17 | Und. | Bucha de redução longa 50x25 mm | 600 | 1,60 | 960,00 | CARDINALI |
| 1300110043 | 17.1 | Und. | Joelho esgoto 40 mm | 500 | 0,25 | 125,00 | KRONA |
| 1300110056 | 17.2 | Und. | Joelho esgoto 50 mm | 500 | 0,65 | 325,00 | KRONA |
| 1300110083 | 17.3 | Und. | Joelho esgoto 75 mm | 500 | 1,20 | 600,00 | KRONA |
| 1300110056 | 17.4 | Und. | Joelho esgoto 50 mm | 500 | 0,65 | 325,00 | KRONA |
| 1300110052 | 17.5 | Und. | Joelho esgoto 100 mm | 300 | 1,40 | 420,00 | KRONA |
| 1300122034 | 17.6 | Und. | Joelho 45 esgoto 100 mm | 300 | 2,10 | 630,00 | KRONA |
| 1300120193 | 17.7 | Und. | Joelho 90 rosca ½ | 150 | 0,60 | 90,00 | KRONA |
| 1300122031 | 17.8 | Und. | Joelho 90 rosca ¾ | 150 | 0,90 | 135,00 | KRONA |
| 1300122038 | 17.9 | Und. | Joelho 90 soldável 60 mm | 150 | 7,94 | 1.191,00 | KRONA |
| 1300122039 | 17.10 | Und. | Joelho 90 soldável 32 mm | 150 | 0,45 | 67,50 | KRONA |
| 1300122040 | 17.11 | Und. | Joelho 90 soldável 25 mm | 150 | 0,15 | 22,50 | KRONA |
| 1300122041 | 17.12 | Und. | Joelho 90 soldável 20 mm | 150 | 0,10 | 15,00 | KRONA |
| 1300122042 | 17.13 | Und. | Joelho 45 soldável 25 mm | 150 | 0,35 | 52,50 | KRONA |
| 1300122043 | 17.14 | Und. | Joelho 90 bucha latão 25 x ½ | 150 | 1,00 | 150,00 | KRONA |
| 1300120193 | 17.15 | Und. | Joelho 90 rosca 1 ½ | 150 | 4,50 | 675,00 | KRONA |
| 1300122032 | 17.16 | Und. | Joelho 90 rosca redução 1 x ¾ | 100 | 2,75 | 275,00 | KRONA |
| 1300122031 | 17.17 | Und. | Joelho 90 rosca ¾ | 100 | 0,90 | 90,00 | KRONA |
| 1300122022 | 17.18 | Und. | Bucha de redução rosca ¾ x ½ | 150 | 0,30 | 45,00 | KRONA |
| 1300122027 | 17.19 | Und. | Bucha de redução longa 50 x 32 mm | 150 | 1,80 | 270,00 | KRONA |
| 1300122023 | 17.20 | Und. | Bucha de redução rosca 1 x ½ | 100 | 1,00 | 100,00 | KRONA |
| 1300122024 | 17.21 | Und. | Bucha de redução 1 ½ x ¾ | 100 | 0,75 | 75,00 | KRONA |
| 1300122025 | 17.22 | Und. | Bucha de redução 2 x 1 ½ | 100 | 4,56 | 456,00 | KRONA |
| 1200101015 | 21.1 | Und. | Arame galvanizado 18 kg | 100 | 6,40 | 640,00 | BELGO |
| 1200101016 | 21.2 | Und. | Estribo de aço 7 x 17 | 500 | 0,20 | 100,00 | BELGO |
| 1320101015 | 21.3 | Und. | Revestimento Cerâmico 20 x 20 (cinza) metros | 2.000 | 11,00 | 22.000,00 | PAMESA |
| 1170406010 | 21.4 | Und. | Fechadura de cilindro com maçaneta tipo BOLA | 3.000 | 14,00 | 42.000,00 | 3F |
| 1170406011 | 21.5 | Und. | Fechadura de cilindro com maçaneta tipo Bola p/ banheiro | 1.000 | 10,00 | 10.000,00 | 3F |
| 1240101002 | 21.6 | Und. | Broca sds olos p/ concreto 100 160 x 06 mm | 60 | 6,00 | 360,00 | AMATOLOS |
| 1210101001 | 23.1 | Und. | Cimento 25 kg | 2.000 | 9,50 | 19.000,00 | CAMPEÃO |
| 1210101006 | 23.2 | Und. | Cimento 50 kg | 4.000 | 17,00 | 68.000,00 | CAMPEÃO |
| 1210101003 | 23.3 | Und. | Reboco pronto 30 kg | 300 | 3,50 | 1.050,00 | POLIMASSA |
| 1210418000 | 23.4 | Und. | Rejunte branco | 300 | 0,80 | 240,00 | POLIMASSA |
| 1330120041 | 23.5 | Und. | Telha cerâmica tipo canal | 100.000 | 0,25 | 25.000,00 | JA |
| 1330101002 | 23.6 | Und. | Telha de Fibro-cimento ondulado 2,44 m x 0,5 cm x 6 mm | 1.000 | 8,89 | 8.890,00 | BRASILIT |
| 1330220012 | 23.7 | Und. | Tijolos com oito furos | 80.000 | 0,33 | 26.400,00 | CERISA |
| 1349901000 | 29.1 | Und. | Corante marrom 50 ml | 500 | 1,07 | 535,00 | SULVINIL |
| 1349901001 | 29.2 | Und. | Corante preta 50 ml | 1.500 | 1,20 | 1.800,00 | SULVINIL |
| 1349901002 | 29.3 | Und. | Corante vermelha 50 ml | 1.500 | 1,20 | 1.800,00 | SULVINIL |
| 1349901003 | 29.4 | Und. | Corante amarela 50 ml | 500 | 1,20 | 600,00 | SULVINIL |
| 1349901004 | 29.5 | Und. | Corante azul 50 ml | 500 | 1,20 | 600,00 | SULVINIL |
| 1349901005 | 29.6 | Und. | Corante verde 50 ml | 500 | 1,20 | 600,00 | SULVINIL |
| 1349901006 | 29.7 | Und. | Corante laranja 50 ml | 500 | 1,20 | 600,00 | SULVINIL |
| 1340220001 | 29.8 | Und. | Thinner diluente líquido incolor lata 5 litros | 500 | 26,00 | 13.000,00 | SULVINIL |

EMPRESA: V. N. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 04.591.903/0001-45; INSC. MUNICIPAL: 16.132.402-9; FONE/FAX: 83 - 3234 7209
 END.: Rua Professora Maria Helena Silva Rocha, 161, João Paulo II - João Pessoa/PB; CEP: 58.000-000

| CÓD. | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | MARCA |
|------------|------|-------|-----------------------------|--------|-----------|-----------|-----------|
| 1290912013 | 4.1 | Und. | Lâmpada fluorescente 20 w | 10.000 | 1,99 | 19.900,00 | ELETROMAR |
| 1290912015 | 4.2 | Und. | Lâmpada fluorescente 40 w | 20.000 | 2,78 | 55.600,00 | ELETROMAR |
| 1290910008 | 4.3 | Und. | Lâmpada incandescente 100 w | 3.000 | 2,83 | 8.490,00 | ELETROMAR |
| 1290910009 | 4.4 | Und. | Lâmpada incandescente 60 w | 2.000 | 2,49 | 4.980,00 | ELETROMAR |
| 129091010 | 4.5 | Und. | Lâmpada incandescente 150 w | | | | |

EMPRESA: B J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 07.227.808/0001-55; INSC. MUNICIPAL: 16.144.375-3; FONE/FAX: 83 - 3239-5835
 END.: Rua Elias Pereira de Araújo, 80 - Mangabeira - João Pessoa/PB; CEP: 58.056-010

| CÓD. | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | MARCA |
|------------|-------|-------|--|--------|-----------|-----------|---------------|
| 129110135 | 8.1 | Und. | Canalelas vazadas de ½ | 600 | 2,28 | 1.368,00 | TRAMONTINA |
| 1291101076 | 8.2 | Und. | Canalelas vazadas de ¾ | 600 | 7,15 | 4.290,00 | Enerbrás |
| 1291101074 | 8.3 | Und. | Armação REX monofásico | 150 | 8,24 | 1.236,00 | Enerbrás |
| 1291101098 | 8.4 | Und. | Quadro de medição trifásico (metal) | 30 | 99,70 | 2.991,00 | J.LOBATO |
| 1291101101 | 8.5 | Und. | Rele trifásico falta de fase | 150 | 12,65 | 1.897,50 | FOXLUX |
| 1291101099 | 8.6 | Und. | Quadro de distribuição 21 circuitos com barramento | 50 | 206,00 | 10.300,00 | NEMA |
| 1291101089 | 8.7 | Und. | Isoladores de PVC p/ barramentos de quadro de distribuição | 300 | 6,12 | 1.836,00 | CONIMEL |
| 1291103128 | 8.8 | Und. | Quadro de medição trifásico (noril) | 50 | 75,05 | 3.752,50 | TAJ |
| 1291103129 | 8.9 | Und. | Quadro de medição monofásico (noril) | 50 | 12,16 | 608,00 | TAJ |
| 1291103125 | 8.10 | Und. | Cabeçote para eletroduto de 1/2 | 100 | 2,11 | 211,00 | CONIMEL |
| 1300601003 | 11.1 | Und. | Registro esfera soldável 25 mm | 300 | 4,29 | 1.287,00 | VICQUA |
| 1300601004 | 11.2 | Und. | Registro esfera VS 40 mm | 300 | 9,96 | 2.988,00 | VICQUA |
| 1300120169 | 11.3 | Und. | Adaptador 20 / 1 ½ | 150 | 3,02 | 453,00 | AMANCO |
| 1300101041 | 11.4 | Und. | Adaptador 60x2 | 150 | 3,90 | 585,00 | PLASTUBO |
| 1300101043 | 11.5 | Und. | Bucha de redução curta 60x50 mm | 150 | 2,00 | 300,00 | AMANCO |
| 1300522005 | 11.6 | Und. | Válvula de retenção com mola ½ | 300 | 12,00 | 3.600,00 | JAPI |
| 1300501010 | 11.7 | Und. | Válvula de retenção universal com mola 2" | 300 | 70,00 | 21.000,00 | JAPI |
| 1300601005 | 11.8 | Und. | Joelho 90 soldável 50 mm | 100 | 2,56 | 256,00 | AMANCO |
| 1300101046 | 11.9 | Und. | Registro esfera soldável 50 mm | 200 | 8,92 | 1.784,00 | VICQUA |
| 1300101045 | 11.10 | Und. | TE soldável 50 mm | 80 | 3,14 | 251,20 | PLASTUBO |
| 1300101045 | 11.11 | Und. | Luva de união soldável 50 mm | 100 | 9,85 | 985,00 | VICQUA |
| 1291101080 | 11.12 | Und. | Curva elétrica soldável 20 mm | 600 | 0,35 | 210,00 | GG PLAST |
| 1300620031 | 12.1 | Und. | Tomadeira 1198 de bancada bica móvel c 40 | 500 | 16,85 | 8.425,00 | MARCHEZAM |
| 1300620030 | 12.2 | Und. | Registro gaveta 1509 B ½" | 150 | 11,20 | 1.680,00 | JÁ PL |
| 1300520024 | 12.3 | Und. | Chave p/ cano nº. 8 | 10 | 8,16 | 81,60 | STARFER |
| 1300501012 | 12.4 | Und. | Bóia de ½ | 500 | 3,15 | 1.575,00 | AMANCO |
| 1300502006 | 12.5 | Und. | Bóia p/ cx acoplada | 200 | 8,13 | 1.626,00 | ASTRA |
| 1180101038 | 12.6 | Und. | Tarraxa para tubo 1. ½ | 20 | 14,80 | 296,00 | STARFER |
| 1180101037 | 12.7 | Und. | Anel de borracha 150 mm | 100 | 3,84 | 384,00 | AMANCO |
| 1030201088 | 12.8 | Und. | Silicone 280 gr | 2.000 | 6,62 | 13.240,00 | PULVITEC |
| 1291101104 | 12.9 | Und. | Massa calafetar 350 gr | 30 | 3,08 | 92,40 | PULVITEC |
| 1300106005 | 12.10 | Und. | Fita veda-rosca 18 x 50 m | 5.000 | 2,80 | 14.000,00 | POLITUBES |
| 1300120182 | 14.1 | Und. | Joelho 90 BCH latão 25x 3/4 | 150 | 4,00 | 600,00 | VICQUA |
| 1300120183 | 14.2 | Und. | Joelho 90 soldável rosca 25x ¾ | 150 | 0,36 | 54,00 | AMANCO |
| 1300120184 | 14.3 | Und. | Joelho 90 soldável redução 25x20 mm | 150 | 1,20 | 180,00 | AMANCO |
| 1300120194 | 14.4 | Und. | Luva soldável 32 mm | 150 | 1,10 | 165,00 | AMANCO |
| 1300120195 | 14.5 | Und. | Luva soldável 32x1 | 150 | 3,00 | 450,00 | AMANCO |
| 1300120196 | 14.6 | Und. | Luva soldável 25x ¾ | 150 | 0,79 | 118,50 | AMANCO |
| 1290903004 | 14.7 | Und. | Calha dupla p/ lâmpadas fluorescente de 40 w | 1.000 | 9,15 | 9.150,00 | BLUMENAU |
| 1290903003 | 14.8 | Und. | Calha dupla p/ lâmpadas fluorescentes de 20 w | 800 | 5,60 | 4.480,00 | BLUMENAU |
| 1300122029 | 14.9 | Und. | CAP soldável 20 mm | 150 | 0,24 | 36,00 | PLASTUBO |
| 1300122030 | 14.10 | Und. | Colar tomada soldável 50x ½" | 150 | 6,40 | 960,00 | AMANCO |
| 1291022002 | 14.11 | Und. | Isolador de louça para pontalate | 100 | 2,78 | 278,00 | GERMER |
| 1300122053 | 14.12 | Und. | Luva de redução soldável 32 x 25 mm | 150 | 1,79 | 268,50 | AMANCO |
| 1300122046 | 14.13 | Und. | Luva de redução soldável 25 x 20 mm | 150 | 0,64 | 96,00 | AMANCO |
| 1300122047 | 14.14 | Und. | Luva soldável rosca 20 x ½ | 150 | 0,67 | 100,50 | AMANCO |
| 1300122048 | 14.15 | Und. | Luva soldável 20 mm | 150 | 0,13 | 19,50 | PLASTUBO |
| 1300122070 | 14.16 | Und. | TE soldável 20 mm | 150 | 0,43 | 64,50 | AMANCO |
| 1300122071 | 14.17 | Und. | TE soldável 40 mm | 150 | 5,76 | 864,00 | AMANCO |
| 1300122072 | 14.18 | Und. | TE de redução soldável 32 x 25 mm | 150 | 2,06 | 309,00 | PLASTUBO |
| 1300122073 | 14.19 | Und. | TE de redução soldável 50 x 40 mm | 150 | 7,68 | 1.152,00 | AMANCO |
| 1300122049 | 14.20 | Und. | Luva esgoto correr 50 mm | 150 | 3,00 | 450,00 | PLASTUBO |
| 1300122074 | 14.21 | Und. | TE 90 esgoto 40 mm | 150 | 0,98 | 147,00 | AMANCO |
| 1300121011 | 14.22 | Und. | TE 90 esgoto 100 mm | 150 | 7,00 | 1.050,00 | AMANCO |
| 1300122075 | 14.23 | Und. | TE 90 esgoto redução 100 x 50 mm | 150 | 6,90 | 1.035,00 | AMANCO |
| 1300122059 | 14.24 | Und. | Luva esgoto 100 mm | 150 | 2,80 | 420,00 | AMANCO |
| 1300122060 | 14.25 | Und. | Luva esgoto 50 mm | 150 | 1,15 | 172,50 | PLASTUBO |
| 1300122061 | 14.26 | Und. | Luva esgoto 40 mm | 150 | 0,40 | 60,00 | PLASTUBO |
| 1300120216 | 18.1 | Und. | Sifão p/ lavatório 1 x 1 ½ | 500 | 5,79 | 2.895,00 | ASTRA |
| 1300119004 | 18.2 | Und. | Sifão 1 x ½ | 500 | 4,02 | 2.010,00 | ASTRA |
| 1300622007 | 18.3 | Und. | Registro plástico 20 mm | 100 | 3,79 | 379,00 | HUC |
| 1180122001 | 18.4 | Und. | Tarraxa para tubo 1" | 20 | 12,23 | 244,60 | RAMADA |
| 1300522041 | 18.5 | Und. | Válvula de retenção c/ portinhola 1 ½ | 600 | 59,28 | 35.568,00 | JAPI |
| 1300522042 | 18.6 | Und. | Válvula de retenção c/ portinhola 1" | 600 | 22,98 | 13.788,00 | JAPI |
| 1170404005 | 18.7 | Und. | Vaso sanitário grande | 100 | 46,00 | 4.600,00 | ELIZABET |
| 1170404006 | 18.8 | Und. | Vaso sanitário pequeno (p/ crianças) | 50 | 98,00 | 4.900,00 | CELITE |
| 1300121004 | 18.9 | Und. | Bolsa ligação 1 ½ | 300 | 0,90 | 270,00 | LUCONE |
| 1300403013 | 18.10 | Und. | Ducha higiênica metal | 500 | 21,38 | 10.690,00 | JACUI |
| 1300404003 | 18.11 | Und. | Ducha higiênica metal c/ registro | 500 | 43,62 | 21.810,00 | JAPI |
| 1300522033 | 18.12 | Und. | Válvula para pia americana 3. ½ | 100 | 7,04 | 704,00 | GELPLUS |
| 1200622005 | 18.13 | Und. | Parafuso para bacia latão bucha 10/12 | 300 | 1,00 | 300,00 | TORALF |
| 1300622008 | 18.14 | Und. | Registro esfera reduzido ¾ | 600 | 7,49 | 4.494,00 | D'AGUA |
| 1300622009 | 18.15 | Und. | Registro esfera reduzido 1. ½ | 600 | 28,03 | 16.818,00 | D'AGUA |
| 1200601027 | 18.16 | Und. | Arnuela alumínio ¾ | 100 | 0,35 | 35,00 | INCA |
| 1010222001 | 18.17 | Und. | Estilete profissional cabo de alumínio | 30 | 10,97 | 329,10 | STARFER |
| 1300122066 | 18.18 | Und. | Lima meia cana grossa 8 | 10 | 7,98 | 79,80 | STARFER |
| 1300122028 | 18.19 | Und. | CAP rosca de ½ | 150 | 0,67 | 100,50 | AMANCO |
| 1300522040 | 18.20 | Und. | Nipel de ½ | 150 | 0,35 | 52,50 | AMANCO |
| 1300122067 | 18.21 | Und. | Nipel ¾ | 150 | 0,55 | 82,50 | AMANCO |
| 1300620007 | 19.1 | Und. | Tomadeira metal de ½ para lavatório | 3.000 | 16,30 | 48.900,00 | REAL METAIS |
| 1300620010 | 19.2 | Und. | Tomadeira metal de ½ para pia de cozinha (22 cm) | 1.000 | 16,80 | 16.800,00 | MARCHEZAM |
| 1300602008 | 19.3 | Und. | Tomadeira metal bica móvel de parede (não é de bancada) de ½ | 1.000 | 24,60 | 24.600,00 | REAL METAIS |
| 1300402023 | 19.4 | Und. | Lavatório pequeno | 100 | 25,00 | 2.500,00 | ELIZABET |
| 1300402024 | 19.5 | Und. | Lavatório com coluna | 100 | 51,00 | 5.100,00 | ELIZABET |
| 1300402025 | 19.6 | Und. | Tanquinho de fibra pequeno | 100 | 41,50 | 4.150,00 | INCOMAZIL |
| 1300402026 | 19.7 | Und. | Tanquinho de fibra grande | 100 | 54,15 | 5.415,00 | INCOMAZIL |
| 1170402070 | 19.8 | Und. | Piso de borracha anti derrapante 50x50 metros | 2.500 | 38,35 | 95.875,00 | IRMÃOS DALDIM |
| 1300522043 | 19.9 | Und. | Válvula de retenção de 3/4 | 200 | 13,45 | 2.690,00 | GENEBRE |
| 1300522039 | 19.10 | Und. | Engate 30 cm | 600 | 1,32 | 792,00 | LUCONE |

| | | | | | | | |
|------------|-------|------|---|--------|--------|-----------|--------------|
| 1300105007 | 19.11 | Und. | Engate 40 cm | 600 | 1,51 | 906,00 | LUCONE |
| 1300522037 | 19.12 | Und. | Caixa d'água fibra 1.000 litros | 100 | 236,00 | 23.600,00 | FORTLEV |
| 1300522038 | 19.13 | Und. | Caixa d'água fibra 2.000 litros | 100 | 506,02 | 50.602,00 | FORTLEV |
| 1300503011 | 19.14 | Und. | Caixa de descarga externa (cor branca) | 3.000 | 9,34 | 28.020,00 | GI |
| 1180101044 | 26.1 | Und. | Pistola de metal para aplicar silicone | 50 | 5,29 | 264,50 | STARFER |
| | 26.2 | Und. | Escada alumínio 7 degraus | 100 | 138,56 | 13.856,00 | SBA |
| 1020116093 | 26.3 | Und. | Pá quadrada nº. 3 | 100 | 14,40 | 1.440,00 | TRAMONTINA |
| 1119901014 | 26.4 | Und. | Protetor auditivo PLUG PVC cordão | 10 | 0,59 | 5,90 | CALYPSO |
| 1010201067 | 26.5 | Und. | Tesoura p/ funileiro emborrachada 10 | 10 | 39,68 | 396,80 | TRAMONTINA |
| 1180101041 | 26.6 | Und. | Marreta c/ cabo 1 kg | 50 | 12,10 | 605,00 | MONFORT |
| 1180101042 | 26.7 | Und. | Marreta c/ cabo 1,5 kg | 50 | 16,36 | 818,00 | TRAMONTINA |
| 1180101043 | 26.8 | Und. | Marreta c/ cabo 2 kg | 50 | 22,22 | 1.111,00 | MONFORT |
| 4040201001 | 26.9 | Und. | Furadeira de impacto profissional | 30 | 174,91 | 5.247,30 | BLACK E DECK |
| 1180105030 | 26.10 | Und. | Enxada c/ cabo | 30 | 14,32 | 429,60 | TRAMONTINA |
| 1180116037 | 26.11 | Und. | Picareta c/ cabo | 30 | 27,57 | 827,10 | TRAMONTINA |
| | 27.1 | Und. | Abraçadeira tipo U 1" | 200 | 0,19 | 38,00 | RUFINO |
| 1300501014 | 27.2 | Und. | Abraçadeira tipo U 1 ½ | 200 | 0,38 | 76,00 | RUFINO |
| 1180119009 | 27.3 | Und. | Serra aço rápido | 500 | 3,19 | 1.595,00 | STARNET |
| 1200601021 | 27.4 | Und. | Parafuso p/ bacia laton. B10 cart. c/02pc | 900 | 3,07 | 2.763,00 | LF |
| 1200601022 | 27.5 | Und. | Parafuso FR p/ armação com porta sextavada ½ x8 | 60 | 3,96 | 237,60 | FERGEL |
| 1291101106 | 27.6 | Und. | Fita isolante 19 x 20 mts | 15.000 | 2,36 | 35.400,00 | FOXLUX |
| 1240101014 | 27.7 | Und. | Dobradiças de latão cromado, com pinos de reforço 3 ½ x3" c/ paraf. | 1.500 | 14,76 | 22.140,00 | ROCHA |
| 1200601018 | 27.8 | Und. | Parafuso rosca ligeira sextavado 10 | 1.200 | 0,20 | 240,00 | JOMARCA |
| 1200601019 | 27.9 | Und. | Parafuso rosca ligeira sextavado 08 | 1.000 | 0,16 | 160,00 | JOMARCA |
| 1200601020 | 27.10 | Und. | Parafuso rosca ligeira sextavado 06 | 1.000 | 0,16 | 160,00 | JOMARCA |
| 1260001003 | 27.11 | Und. | Bucha para parafuso 10 | 1.000 | 0,23 | 230,00 | IVAPLAST |
| 1260001004 | 27.12 | Und. | Bucha para parafuso 08 | 1.000 | 0,10 | 100,00 | IVAPLAST |
| 1260001005 | 27.13 | Und. | Bucha para parafuso 06 | 1.000 | 0,06 | 60,00 | IVAPLAST |
| 1170401013 | 30.1 | Und. | Disco de lixa 24 | 150 | 2,51 | 376,50 | BOSCH |
| 1170401021 | 30.2 | Und. | Disco de lixa 36 | 150 | 2,51 | 376,50 | BOSCH |
| 1170401022 | 30.3 | Und. | Disco de lixa 60 | 150 | 2,12 | 318,00 | BOSCH |
| 1349912008 | 30.4 | Und. | Lixa de ferro 36 | 150 | 1,47 | 220,50 | BOSCH |
| 1349912009 | 30.5 | Und. | Lixa de ferro 40 | 150 | 1,47 | 220,50 | BOSCH |
| 1349912010 | 30.6 | Und. | Lixa de ferro 50 | 150 | 1,24 | 186,00 | BOSCH |
| 1170405004 | 30.7 | Und. | Lixa de ferro 60 | 150 | 1,24 | 186,00 | BOSCH |
| 1349912011 | 30.8 | Und. | Lixa de ferro 80 | 300 | 1,24 | 372,00 | BOSCH |
| 1349912012 | 30.9 | Und. | Lixa de ferro 100 | 300 | 1,08 | 324,00 | BOSCH |
| 1170401016 | 30.10 | Und. | Lixa p/ massa 50 | 500 | 0,32 | 160,00 | BOSCH |
| 1170401017 | 30.11 | Und. | Lixa p/ massa 60 | 500 | 0,32 | 160,00 | BOSCH |
| 1170405008 | 30.12 | Und. | Lixa p/ massa 80 | 500 | 0,32 | 160,00 | BOSCH |
| 1170405007 | 30.13 | Und. | Lixa p/ massa 100 | 500 | 0,26 | 130,00 | BOSCH |
| 1170422001 | 30.14 | Und. | Lixa p/ massa 120 | 500 | 0,25 | 125,00 | BOSCH |

EMPRESA: SETRA COMÉRCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ: 08.750.590/0001-81; INSC. MUNICIPAL: 16.151.561-4; FONE/FAX: 83 - 3235-1737
 END.: Rua Rejane Freire Correia, 1314 - Jardim Cidade Universitária - João Pessoa/PB; CEP: 58.052-197

| CÓD. | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | MARCA |
|------------|------|-------|--|--------|-----------|-----------|-------|
| 4040602045 | 20.1 | Und. | Bomba hidráulica centrífuga monofásica de ¾ | 20 | 685,00 | 13.700,00 | DANCO |
| 4040602043 | 20.2 | Und. | Bomba hidráulica centrífuga trifásica de 2 cv | 50 | 780,00 | 39.000,00 | DANCO |
| 4040602044 | 20.3 | Und. | Bomba hidráulica centrífuga monofásica de 1 cv | 30 | 760,00 | 22.800,00 | DANCO |
| 4040502005 | 20.4 | Und | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------|------|------|---|-----|--------|----------|---------|
| 1291101057 | 6.14 | Und. | Luva elétrica rosca 1" 1/2 | 50 | 2,10 | 105,00 | ELECOM |
| 1291101058 | 6.15 | Und. | Luva elétrica rosca 2" | 50 | 2,30 | 115,00 | ELECOM |
| 1291101035 | 7.1 | Und. | Bucha terminal de alumínio para eletroduto de 1/2" | 150 | 0,52 | 78,00 | WETZEL |
| 1291101036 | 7.2 | Und. | Bucha terminal de alumínio para eletroduto de 3/4" | 150 | 0,53 | 79,50 | WETZEL |
| 1291101037 | 7.3 | Und. | Bucha terminal de alumínio para eletroduto de 1" | 150 | 1,07 | 160,50 | WETZEL |
| 1291101038 | 7.4 | Und. | Bucha terminal de alumínio para eletroduto de 1" 1/2" | 150 | 1,70 | 255,00 | WETZEL |
| 1291101031 | 7.5 | Und. | Arroela terminal de alumínio para eletroduto de 1/2" | 150 | 0,70 | 105,00 | WETZEL |
| 1291101032 | 7.6 | Und. | Arroela terminal de alumínio para eletroduto de 3/4" | 150 | 0,70 | 105,00 | WETZEL |
| 1291101033 | 7.7 | Und. | Arroela terminal de alumínio para eletroduto de 1" | 150 | 0,81 | 121,50 | WETZEL |
| 1291101034 | 7.8 | Und. | Arroela terminal de alumínio para eletroduto de 1" 1/2" | 150 | 0,73 | 109,50 | WETZEL |
| 1290903041 | 7.9 | Und. | Chave de partida monofásica p/ 4 cv 220 v | 50 | 170,00 | 8.500,00 | Soprano |
| 1290903042 | 7.10 | Und. | Chave de partida trifásica p/ 3 cv 380 v | 50 | 63,71 | 3.185,50 | Soprano |

EMPRESA: ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 03.763.290/0001-13; INSC. MUNICIPAL: 0270182-02; FONE/FAX: 81 - 3491 6974
 END.: Av. Brasil, 99, Maranguape Zero - Paulista/PE; CEP: 53.443-690

| CÓD. | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | MARCA |
|------------|------|-------|---|--------|-----------|-----------|--------|
| 1300502012 | 15.1 | Und. | Bóia Magnética inferior de 20 amperes | 300 | 24,40 | 7.320,00 | FERPI |
| 1300502013 | 15.2 | Und. | Bóia Magnética superior de 20 amperes | 300 | 24,40 | 7.320,00 | FERPI |
| 1300518012 | 15.3 | Und. | Reparo para caixa de descarga acoplada | 400 | 8,90 | 3.560,00 | ASTRA |
| 1300502016 | 15.4 | Und. | Conjunto de fixação para caixa de descarga acoplada | 400 | 7,00 | 2.800,00 | ASTRA |
| 1300502017 | 15.5 | Und. | Entrada para caixa de descarga acoplada | 400 | 12,80 | 5.120,00 | ASTRA |
| 1300502019 | 15.6 | Und. | Saída para caixa de descarga acoplada | 400 | 24,60 | 9.840,00 | ASTRA |
| 1300502014 | 15.7 | Und. | Botão de acionamento para caixa de descarga acoplada | 400 | 8,80 | 3.520,00 | ASTRA |
| 1300502018 | 15.8 | Und. | Obturador para saída d'água para caixa de descarga acoplada | 400 | 3,40 | 1.360,00 | ASTRA |
| 1300502015 | 15.9 | Und. | Bolsa de vedação para caixa de descarga acoplada | 400 | 3,40 | 1.360,00 | ASTRA |
| 1240101005 | 25.1 | Und. | Broca aço rápido 5/16 | 100 | 8,80 | 880,00 | Vonder |
| 1240101006 | 25.2 | Und. | Broca aço rápido 3/8 | 100 | 15,40 | 1.540,00 | Vonder |
| 1240101007 | 25.3 | Und. | Broca aço rápido 1/2 | 100 | 21,35 | 2.135,00 | Vonder |
| 1240101008 | 25.4 | Und. | Broca aço rápido 1/16 | 100 | 3,70 | 370,00 | Vonder |
| 1240101009 | 25.5 | Und. | Broca de vídeo 10 mm 3/8 | 100 | 7,50 | 750,00 | Vonder |
| 1240101010 | 25.6 | Und. | Broca chata 1/2 | 50 | 3,10 | 155,00 | Vonder |
| 1240101011 | 25.7 | Und. | Broca chata 3/8 | 50 | 3,10 | 155,00 | Vonder |
| 1240101012 | 25.8 | Und. | Broca chata 5/16 | 50 | 3,10 | 155,00 | Vonder |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

| Código | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|---|-------------------------|------------------------|--|
| 8965 / 8975 / 8984 / 8970 / 8979 e 8990 | 10.101.12.361.5194.2476 | 3.3.90.30 4.4.90.52 | 00 (Recursos Próprios) 03 (FUNDEB) 11 (FNDE) |

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 003/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 113530/2010/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 003/2011-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 003/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

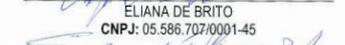
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

 SETRA COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ: 08.750.590/0001-81


 B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 07.227.808/0001-55


 ELIANA DE BRITO
 CNPJ: 05.586.707/0001-45


 INTERMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.441.792/0001-04


 TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 07.807.909/0001-03


 ELETRONOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 08.527.137/0001-00


 ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 03.763.290/0001-13


 V. N. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 04.591.903/0001-45


 Dalpes Silveira de Souza
 Pregoeiro/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2011 - SEDEC

Ao sétimo dia do mês de Março do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n°. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. **057/2010 - SEDEC**, cujo objetivo fora à formalização para **Aquisição de agendas escolares personalizadas para atender a necessidade das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Referência em Educação Infantil/CREI's**, processada nos termos do Processo Administrativo n°. **090309/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n°. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n°. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de agendas escolares personalizadas para atender a necessidade das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Referência em Educação Infantil/CREI's**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n°. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial n°. **057/2010/SEDEC**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 07 de Março de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PERFIL GRAFICA LTDA

CNPJ: 08.829.277/0001-33 FONE/FAX: (81) 3339-3636

END.: Rua Alameda das Hortênsias - 48 - Imbiribeira - Recife/PE

CEP: 51160-400

EMAIL: perfilgrafica@veloxmail.com.br

| ITEM 01 | | | | | | |
|---|-------|------------|---|--------|-----------|----------------|
| ITEM | UNID. | CODIGO | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. | MARCA |
| 1.1 | UND. | 1170401074 | Agenda escolar personalizada com 210 páginas (miolo), 4x4 cores, em offset, 90 gramas, formato aberto 270x198mm, e formato fechado 135x198mm. Capa dura com 4x0 cores revestido em couche L2 150 gramas, com frente plastificada e reforço da capa dura sem impressão, em papelão 1.320 gramas. Guarda em (02) duas lâminas no formato 133x198mm, 4x4 cor, em offset L2 180 gramas e laminação fosca na frente. Acabamento em fita de cetim de 25 cm, elástico com ponteira colocado no sentido da altura 198mm e garra duplo anel. | 90.000 | R\$ 6,73 | PERFIL GRAFICA |
| Valor Global do Lote 01 é de R\$ 605.700,00 (seiscentos e cinco mil e setecentos reais). | | | | | | |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

| Código | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|-------------|-------------------------|-----------|---------------------------------------|
| 9866 / 9873 | 10.102.12.361.5399.4064 | 3.3.90.30 | 00 (Recursos Próprios) 03 (FUNDEB) |

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal n°. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO n°. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial n°. **057/2010**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

1 - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

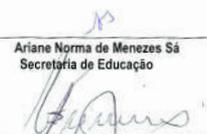
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. **090309/2010/SEDEC**;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. **057/2010-SEDEC** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **057/2010**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andrezza e Carlos Gomes de Araujo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação
 EMPRESA: PERFIL GRAFICA LTDA
 CNPJ: 08.829.277/0001-33
 EMPRESA FORNECEDORA:


 Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
 Presidente da CSU/SEDEC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078 e 079/2011

Processo Licitatório nº 314/2010

Pregão Presencial nº 161/2010

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE II.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 161/2010**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2011

CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - CNPJ: 70.114.780/0001-86

| Item | Qnt. | Unid. | Especificação | Marca | V. Unít. RS | V. Total. RS |
|------------------------|------|-------|--|-------|-------------|-----------------|
| 01 | 02 | Unid | SPLIT 7.000 Versão – frio/quente Capacidade: 7.000 BTU/h Tensão/Fase: 220/mon Corrente de operação: A 3,32 Potência: w 730 Vazão de Ar m3/h 400 E.E.R: w/w 2,95 Nível de ruídos-int/ext: dB 35/52 Compressor: tipo rotativo Área de aplicação: m2 10-14 DIMENSÕES: Unidade Interna: (LxAxP)mm (710x250x190) Unidade Externa: (LxAxP) mm (700x535x235) Peso Líquido: 0 – inte/ext. KG 8/24 | GREE | 855,00 | 1.710,00 |
| Valor Global RS | | | | | | 1.710,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2011
 VICENTE E ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.245.845/0001-59

| Item | Qnt. | Unid. | Especificação | Marca | V. Unít. RS | V. Total. RS |
|------|------|-------|--|---------|-------------|--------------|
| 02 | 02 | Und. | SPLIT 9.000 Versão – frio/quente Capacidade: 9.000BTU/h Tensão/Fase: 220/mon Corrente de operação: A 4,3 Potência: w 946 Vazão de Ar m3/h 400 E.E.R: w/w 2,95 Nível de ruídos-int/ext: dB 35/52 Compressor: tipo rotativo Área de aplicação: m2 14-21 DIMENSÕES: Unidade Interna: (LxAxP)mm (710x250x190) Unidade Externa: (LxAxP)mm (700x535x235) Peso Líquido: 0- inte/ext. KG 8/25 | YANG | 900,00 | 1.800,00 |
| 03 | 04 | Und. | SPLIT 18.000 Versão – frio/quente Capacidade: 18.000BTU/h Tensão/Fase: 220/mon Corrente de operação: A 7,48 Potência: W 1646 Vazão de Ar m3/h 800 E.E.R: w/w 2,98 Nível de ruídos-int/ext: dB 42/56 Compressor: Tipo Rotativo Área de aplicação: m2 30-40 DIMENSÕES: Unidade Interna: (LxAxP)mm (920x292x225) Unidade Externa: (LxAxP)mm (780x540x250) Peso Líquido: 0- inte/ext. KG 13/35 | YANG | 1.420,00 | 5.680,00 |
| 04 | 02 | Und. | SPLIT 12.000 Versão – frio/quente Capacidade: 12.000 BTU/h Tensão/Fase: 220/mon Corrente de operação: A 5,09 Potência: W 112 D Vazão de Ar m3/h 485 E.E.R: w/w 3,01 Nível de ruídos-int/ext: dB 37/56 Compressor: Tipo Rotativo Área de aplicação: m2 18-26 DIMENSÕES: Unidade Interna: (LxAxP)mm (790x265x195) Unidade Externa: (LxAxP)mm (760x590x285) Peso Líquido: 0- inte/ext. KG 9/41 | YANG | 1.072,00 | 2.144,00 |
| 10 | 01 | Und. | Freezer Horizontal - CAPACIDADE DE 420 LITROS, COM 02 PORTAS, COM DRENO FRONTAL QUE FACILITA A LIMPEZA E O DEGELO, PÉS COM RODÍZIO. DIMENSÃO: 960 X 1195 X 780 MM, COR BRANCA. 2. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES Garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação; Manual de Operação e Manual Técnico; Assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, em 24 horas; Deve ser apresentada na proposta a opção de assistência técnica disponível, informando os dados da empresa quando se aplicar. Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento; Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados do fabricante. | TERMISA | 1.150,00 | 1.150,00 |
| 11 | 01 | Und. | Freezer horizontal, com 02 portas removíveis com capacidade de 520 litros, com dreno frontal para facilitar a limpeza e o degelo, pés com rodízio para remoção, com fechadura de segurança, nas dimensões 100,5 cm x 151,8 cm x 81,5cm/AxLxP) nas voltagens de 110V ou 220V. | TERMISA | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 17 | 04 | Und. | Geláguia - De garrafão de 20 litros - com 02 torneiras, polipropileno, branco, com saída para água gelada / natural, med. altura 920mm, largura 280mm, profundidade 270mm, para 220 volts, certificado de garantia de 1 ano. 2.ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES Garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação; Registro / Isenção na ANVISA; | KARINA | 349,00 | 1.396,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------|----|------|---|---------|----------|------------------|
| | | | Apresentação da Licença Sanitária; Apresentação da Autorização de Funcionamento do Distribuidor e do Fabricante; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante e do Distribuidor emitida pela ANVISA dos equipamentos, em caso de Produtos Importados apresentarem o Certificado do País de origem emitido pelo órgão Certificador Oficial do Governo, com tradução juramentada em cartório; Manual de Operação e Manual Técnico; Assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, em 24 horas. Deve ser apresentada na proposta a opção de assistência técnica disponível, informando os dados da empresa quando se aplicar; Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento; Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados do fabricante. | | | |
| 18 | 03 | Und. | BEBEDOURO INDUSTRIAL - REFRIGERADO, EM AÇO INOX, BI-VOLT, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. | TERMISA | 1.378,00 | 4.134,00 |
| Valor Global R\$ | | | | | | 17.604,00 |

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 130/2011 DO TERMO ADITIVO 003/2011 DO CONTRATO Nº 1261/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor referente aos seus serviços, na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): **ELIANE DE ALMEIDA FERNANDES OLIVEIRA**

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2011.

P/ Pereira

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 131/2011 DO TERMO ADITIVO 003/2010 DO CONTRATO Nº 107/2010 PARA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DA SEDE DO SAMU.

ORIGEM: Processo nº 35532/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DOS PRAZOS – O presente aditivo terá vigência por 90(noveenta) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): **PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

DATA DA ASSINATURA: 17.12.10

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 132/2011 DO CONTRATO Nº 360/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I na função de Farmacêutica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): **DENISE PALHANO FREIRE.**

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2011

P/ Pereira

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 133/2011 DO CONTRATO Nº 366/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Consultório de rua na função de Assistente Social.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): **TARCISIA CAVALCANTE NEIVA.**

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.303.5413.2883 – Estratégia de Redução de Danos; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2011

P/ Pereira

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 134/2011 DO CONTRATO Nº 363/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Consultório de rua na função de Enfermeiro.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): **TIAGO JOSÉ SANTOS DA SILVA.**

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.303.5413.2883 – Estratégia de Redução de Danos; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2011

P/ Pereira

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 135/2011 DO CONTRATO Nº 364/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Consultório de rua na função de **Psicóloga**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): DENISE MARIA DE LIMA FERREIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.303.5413.2883 – Estratégia de Redução de Danos; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 136/2011 DO CONTRATO Nº 362/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity na função de **Assessor Técnico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 137/2011 DO CONTRATO Nº 371/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II na função de **Enfermeira**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): JAMAYANA LIMA DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 138/2011 DO CONTRATO Nº 370/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity na função de **Médica**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): TATIANA CLEMENTINO PINTO TOSCANO DE FRANÇA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 139/2011 DO TERMO ADITIVO 002/2011 DO CONTRATO Nº 67/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo contratado na função de **Psicóloga**, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor referente aos seus serviços, na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas serão oriundas:

SUS

- Classificação Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção dos núcleos de Apoio à Saúde da família; Elemento de despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA RAMOS.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 140/2011 DO TERMO ADITIVO 002/2010 DO CONTRATO Nº 1377/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor referente aos seus serviços, na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO – O contratado se obriga a executar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): UBERLÂNDIA ISLÂNDIA BARBOSA DANTAS.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº. 141/2011 DO CONTRATO Nº. 048/2011 AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES DA MARCA OMNIMED PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY.

ORIGEM: Processo nº 259/2010.

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de acessórios para monitores da marca OMNIMED para o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 7.777,00 (Sete mil, setecentos e setenta e sete reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.03.11


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 142/2011 DO CONTRATO Nº 375/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I na função de **Odontóloga.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): THAYSE MORAIS DE ARAÚJO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 15.03.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 143/2011 DO CONTRATO Nº 378/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II na função de **Enfermeira.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): LORENA GONÇALVES PEREIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 15.03.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 146/2011 DO TERMO ADITIVO 002/2011 DO CONTRATO Nº 154/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo contratado na função de **Enfermeira.**

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor referente aos seus serviços, na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): PAULIANA ROQUE ALMEIDA.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 147/2011 DO TERMO ADITIVO 003/2011 DO CONTRATO Nº 2412/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo contratado na função de **Geotecnólogo.**

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor referente aos seus serviços, na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JELSON BARBOSA DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 148/2011

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da **Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato e do Pagamento** – A contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância referente aos seus serviços.

| Nº Contrato | Nome | Nº Aditivo | Assinatura |
|-------------|--|------------|----------------------|
| 1950/2009 | UELIA CARLA DOS SANTOS DANTAS | 03/2011 | 01 de março de 2011. |
| 1038/2009 | NIVIANE RIBEIRO DE SALES | 03/2011 | 01 de março de 2011. |
| 1942/2009 | LAURA MARIA ABRANTES DE FARIAS AZEVEDO | 03/2011 | 01 de março de 2011. |
| 1924/2009 | ALEXANDRE RODRIGUES G DO NASCIMENTO | 03/2011 | 01 de março de 2011. |



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 149/2011 DO TERMO ADITIVO 005/2011 DO CONTRATO Nº 1.518/2007 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

ORIGEM: Processo nº 37591/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

DÉCIMA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A contratada receberá, mensalmente, a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela do Ministério da Saúde/SUS, no valor global estimado em R\$ 7.598.737,44 (Sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – O período de vigência deste será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CLINICA DOM RODRIGO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 17.03.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 150/2011 DO CONTRATO Nº 387/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I na função de Odontólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MATHEUS JARDELINO DIAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado/ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 15.03.2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 1000/2010

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato** – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

| Nº Contrato | Nome | Nº Aditivo | Assinatura |
|-------------|------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1019/2009 | ANNE HELENA DUARTE DE AGUIAR | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 397/2010 | BRÁULIO DE OLIVEIRA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 1021/2009 | FERNANDO HERALDO DOS SANTOS TÔRRES | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1358/2010 | JANAINA PONCE FIRMINO | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1025/2009 | JOSE BLAS DANIEL MARTINEZ SPTIZ | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 188/2010 | JOSELIA DA SILVA LEITE | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 169/2010 | KILMA KEILLA HONÓRIO DE GÓES | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 219/2010 | MANUELA GOUVEA CAMPELO DOS SANTOS | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 26/2009 | MARIA DA LUZ DE MORAIS ARCOVERDE | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 2813/2009 | MARIA JOSÉ DE AQUINO GOUVEIA FILHA | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 276/2009 | OLAVO HOSTON GONÇALVES PEREIRA | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 1033/2009 | ROSA HELENA WANDERLEY LACERDA | 02/2010 | |
| 255/2009 | SERGIO CORREIA DE VASCONCELOS | 03/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1244/2010 | THAIS VIDAL DE OLIVEIRA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1297/2010 | VANESSA MARIA FREIRE ABÍLIO | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1534/2009 | VERÔNICA CABRAL DOS SANTOS | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 3881/2009 | ISABELLA LIMA ARRAIS RIBEIRO | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 1001/2010

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato** – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

| Nº Contrato | Nome | Nº Aditivo | Assinatura |
|-------------|---------------------------------------|------------|-------------------------|
| 2376/2009 | DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 2903/2009 | MARCUS WELBER DO NASCIMENTO GUIMARÃES | 03/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 2377/2009 | MARISE MARCIA D'ARAUJO CAVALCANTI | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 4050/2009 | ADRIANA MACHADI MARQUES | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 258/2009 | ALEXANDRE MEDEIROS SANTOS | 03/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 173/2010 | ANA CLÁUDIA DE CARVALHO | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 3428/2009 | CRISTIANE CHAVES PESSOA | 03/2010 | 30 de dezembro de 2010. |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 1004/2010

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato** – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

| Nº Contrato | Nome | Nº Aditivo | Assinatura |
|-------------|--|------------|-------------------------|
| 252/2010 | MÓNICA RODRIGUES DE ARAÚJO SOUZA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1944/2009 | MARIA COELI DO REGO BARROS | 03/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 1038/2009 | NIVIANE RIBEIRO DE SALES | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1950/2009 | UELIA CARLA DOS SANTOS DANTAS | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1270/2010 | MARCELO HOLANDA DA CUNHA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 1942/2009 | LAURA MARIA ABRANTES DE FARIAS AZEVEDO | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|---------|-------------------------|
| 1269/2010 | ELIANE MARIA APOLINARIO GUEDES | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 234/2010 | AYREME WANDERLEY DUCAS E SILVA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1924/2009 | ALEXANDRE RODRIGUES G DO NASCIMENTO | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 1005/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

| Nº Contrato | Nome | Nº Aditivo | Assinatura |
|-------------|------------------------|------------|-------------------------|
| 154/2010 | PAULIANA ROQUE ALMEIDA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 1006/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

| Nº Contrato | Nome | Nº Aditivo | Assinatura |
|-------------|---|------------|-------------------------|
| 3911/2009 | ANUSKA FERREIRA MESQUITA | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 2393/2009 | ANTONIO ARAUJO RAMOS JUNIOR | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 251/2010 | ANA CAROLINA DE ALMEIDA COURAS | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 971/2010 | CAROLINE HELENA PINTO DE SOUZA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 439/2010 | CLAUDIA GERMANA MELO DA SILVA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 1825/2009 | CARLA REGINA DE OLIVEIRA COURAS RAMALHO | 03/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 252/2009 | CONCEIÇÃO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1487/2010 | DANIELLE RAULINO BRONZEADO SOBREIRA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1562/2010 | EDUARDO SIMON | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 1832/2009 | EDVAN BENEVIDES DE FREITAS | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1837/2009 | EZEMILTON DANTAS FERNANDES | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 4069/2009 | FABIANA MARIA COUTINHO DA CUNHA | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 327/2010 | FERNANDA DE ARAUJO TRIGUEIRO CAMPOS | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 539/2010 | FRANCISCO BARROS VIÉGAS NETO | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 826/2010 | GEYSA FÁTIMA BARROS MOREIRA DE CARVALHO | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1209/2009 | HELLEN VIRGÍNIA TEOTÔNIO C. PALITOT | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 1055/2010 | JOSÉ RIBEIRO FRIAS JÚNIOR | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 3849/2009 | KALINE VILAR LO CASTRO | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 83/2009 | KALINA KELLIA FERNANDES TORRES | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 3738/2009 | LEILA BATISTA MARTINS | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1029/2009 | MARIA ALICE COSTA BOMFIM | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1183/2010 | MARIA DA PENHA PESSOA SILVA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 3206/2009 | MARIA DO CARMO PESSOA NOGUEIRA SERRÃO | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 3872/2009 | MARY STUART MARTINS DE ARAUJO | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1885/2009 | MARIA LÚCIA DE MARILACH MEDEIROS | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1890/2009 | METHODIO MARANHÃO PEREIRA DINIZ FILHO | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 3084/2009 | MONICA LIA RANGEL C DE CARVALHO | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 4031/2009 | NELMA LÚCIA RODRIGUE DE ANDRADE | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 3974/2009 | PÂMELA IMAELA DOS ANJOS RODRIGUES | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1898/2009 | PETRUS FORMIGA MACIEL ALVES | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 1514/2010 | POLIANA COSTA DE ALBUQUERQUE | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 1245/2010 | RAQUEL FERREIRA ARARUNA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 1909/2009 | SABRINA MONROE PONTES | 02/2010 | 30 de dezembro de 2010. |

| | | | |
|----------|------------------------------------|---------|-------------------------|
| 360/2010 | SUENIA SHEILLA GOES DE ALBUQUERQUE | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 369/2010 | TARCÍSIO KERBRIE DE BELLI | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010 |
| 492/2010 | VALQUIRIA MOREIRA DE OLIVEIRA | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |
| 281/2010 | YURI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO | 01/2010 | 30 de dezembro de 2010. |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DE CONVENIO

Instrumento: Convênio nº 07/2011 - PMJP Sedes / Associação Recreativa Cultural e Artística - ARCA

Objeto: Ações do Programa de Proteção Social para Crianças e Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.731/0001-03 e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA -ARCA (COVENENTE), inscrita no CNPJ sob.nº. 09.494.708/0001-10.

Recursos Financeiros:

14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte 00

Vigência: 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Signatário: MARINALVA DE SOUSA CONSERVA pela Secretária de Desenvolvimento Social e JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA pela Associação Recreativa Cultural e Artística- ARCA.

MARINALVA DE SOUSA CONSERVA
Secretária da SEDES

Republicado para correção do número do convênio

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2011

PROCESSO ADM. Nº. 0341/2011

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Sacos para Acondicionamento de lixo.

DIA DA SESSÃO: 28/03/2011 – AS: 14h

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: oplemlur@joaopessoa.pb.gov.br. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:30 h e das 14:30 as 17:30h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 14 de março de 2011.

Jaqueline da S. Nascimento.
Presidente da Comissão e Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 016/2011**

Contratação de AGES INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, para a Aquisição de 04 (Quatro) ACESS POINT, para instalação da rede Wireless da Funjope. Conforme especificado no memorando nº 093/2011 - DA - Divisão de Administração e seus anexos, que fazem parte do Processo Administrativo nº 558/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 016/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de AGES INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.050.237/0001-99, pelo valor global de R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de março de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2011**

Contratação de PAULO DE TARSO ALEXANDRINO, que julgará o quesito Samba Enredo, no desfile do Carnaval Tradição onde teremos apresentações de Escolas de Samba Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 6, 7 e 8 de março de 2011, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 050/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PAULO DE TARSO ALEXANDRINO, inscrito no CPF sob o nº. 090.785.092-87, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2011**

Contratação de MARIA DAS GRAÇAS RIOS GARZA - Cantora Marianne Gypsy, que fará apresentação no dia 02 de março de 2011, a partir das 22h00mim, no Praça das Muriçocas - Miramar, durante o Bloco Muriçocas do Miramar, um dos maiores blocos de arrasto do nordeste, dentro da Programação do FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA DAS GRAÇAS RIOS GARZA, inscrito no CPF sob o nº. 024.473.977-39, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de março de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2011**

Contratação de GUILHERME DE SOUZA ALVES - Dj Guirraiz, que fará apresentação no dia 02 de março de 2011, a partir das 22h00mim, no Praça das Muriçocas - Miramar, durante o Bloco Muriçocas do Miramar, um dos maiores blocos de arrasto do nordeste, dentro da Programação do FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 052/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GUILHERME DE SOUZA ALVES, inscrito no CPF sob o nº. 056.865.694-60, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de março de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2011**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2010/ 100139, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEICULO 0 (ZERO) KILÔMETRO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 1.0 FLEX, COM 05 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVA ELÉTRICOS; ANO/MODELO 2011, através do Sistema de Registro de Preço.", HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (Item 01), no valor unitário de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

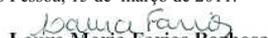
João Pessoa, 16 de março de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 847 de 04/08/2010 e 842/2010 de 29/07/2010, de que tratam os PROCESSOS Nºs 2010/043423 e 107974 -SEDES; 2010/083269 e 2011/002886-SEPLAN; 2011/005825-SEAD-DEMAN- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, CONDICIONADORES DE AR, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE COZINHA E DE INFORMÁTICA), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das firmas: ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - Itens: 01, 02, 03, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 39, 40, 41, 48, 49, 55, 56,57 no valor de R\$ 80.370,00 (oitenta mil trezentos e setenta reais); CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Itens: 04, 06, 09, 13,27,29 e 32 no valor de R\$ 4.954,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais); MULTIVENDAS ELETROMÓVEIS LTDA - Itens: 05, 14, 30 e 46 no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais); CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - DIGITE - Itens: 08, 19, 20, 22, 23, 25 e 26 no valor de 20.470,00 (vinte mil , quatrocentos e setenta reais); AVANT COMÉRCIO LTDA -Itens: 18, 42, 43,52, 58 e 59 - no valor de R\$ 24.797,90 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); ETINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - Itens: 45, 51 e 53 no valor de R\$ 5.209,84 (cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos); EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA (Itens : 50 e 54 no valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais); SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -Item 31, 35 e 36 no valor de R\$ 22.200,75 (vinte e dois mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 165.560,49(cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

João Pessoa, 15 de março de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO CONVITE 002/2011

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade CONVITE N.º 002/2011, cujo objeto foi a contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados em advocacia preventiva e contenciosa nas áreas trabalhista, cível e tributária, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual na Paraíba ou Tribunais sediados em Brasília-DF, pelo período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, apresentado pela comissão permanente de licitação desta Autarquia, consoante no Processo de n.º 0136/2011. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do Contrato para com a Empresa Mouzalas, Borba & Azevedo Advogados Associados, CNPJ 10.365.402/0001-43, com valor global de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, sendo pago mensalmente R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e por atender o objeto deste CONVITE.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2011.


Coriolano Coutinho
 Superintendente - *Emtur*
CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 67, DE 16 DE MARÇO DE 2011.**

DECLARA A VACÂNCIA DO MANDATO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art. 1º Declarar a Vacância do Mandato de Vereador, após renúncia do Vereador Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti, para assumir o Cargo de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, conforme previsto no art. 147 e 148 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do pedido de Renúncia, datado em 15 de março do corrente ano.

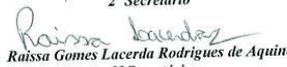
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE MARÇO DE 2011.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente


José Thelmo da Costa
 1º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
 1º Secretário


Romilson Ramalho Diniz
 2º Secretário


Raissa Gomes Lucerda Rodrigues de Aquino
 3ª Secretária
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011

Processo Administrativo nº 103-3-5-000106-1/2010
 Origem: Dispensa de Licitação
 Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
 Contratada: Correio da Paraíba Gráfica e Editora Ltda.
 Objeto: Assinatura de 21 exemplares do Jornal Correio da Paraíba
 Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39
 Valor Global: 8.000,00 (oito mil reais).
 Data de assinatura: 1º de março de 2011.
 Vigência: 12 (doze) meses.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2011

Processo Administrativo nº 103-3-439-000127-1/2011
 Origem: Dispensa de Licitação
 Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
 Contratada: DP-PAR PARTICIPAÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A.
 Objeto: Assinatura de 25 exemplares do Jornal O Norte
 Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39
 Valor Global: 8.000,00 (oito mil reais).
 Data de assinatura: 1º de março de 2011.
 Vigência: 12 (doze) meses.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2011

Processo Administrativo nº 103-1-12-00072-1/2011
 Origem: Dispensa de Licitação
 Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
 Contratada: Tocmix – Comércio de equipamentos eletrônicos e musicais Ltda.
 Objeto: Aquisição de mesa de som e 2 microfones com haste.
 Dotação Orçamentária: Recurso proveniente de contrato com a Caixa Econômica Federal.
 Valor Global: 2.948,00 (Dois mil novecentos e quarenta e oito reais).
 Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2011.
 Vigência: 30 (trinta) dias.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2011

Processo Administrativo nº 103-1-12-000171-1/2011
 Origem: Dispensa de Licitação
 Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
 Contratada: GPL – Informática Papelaria e Telecomunicações Ltda.
 Objeto: Aquisição de 5 Nobreaks.
 Dotação Orçamentária: Recurso proveniente de contrato com a Caixa Econômica Federal.
 Valor Global: 3.595,00 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais).
 Data de assinatura: 02 de março de 2011.
 Vigência: 30 dias.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente